



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 02  
P

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA**

**DISPENSA Nº 00001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Câmara Municipal de Lagoa

Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB

CEP: 58835-000

**OBJETO:**

Aquisição de Combustível (gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB.

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PARECER JURÍDICO

ATOS DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CONTRATO CORRESPONDENTE

PUBLICAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO

ANEXOS

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:**

"Lei de Licitações e Contratos Administrativos."



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 03  
P

Lagoa - PB, 20 de janeiro de 2025.

Senhor(a) Presidente,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: aquisição do objeto ora licitado, sendo o mesmo essencial para o bom andamento e funcionamento câmara municipal, atendendo as demandas e o interesse público.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

*Maria Almira dos Santos*

MARIA ALMIRA DOS SANTOS  
Secretária Geral da Câmara Municipal de Lagoa/PB





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 09  
103

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

**2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação descrita é essencial: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: aquisição do objeto ora licitado, sendo o mesmo essencial para o bom andamento e funcionamento câmara municipal, atendendo as demandas e o interesse público.

**3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|--------------------|---------|------------|
| DFD 1  | gasolina aditivada | UND     | 7000       |

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: Imediata.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB.



CPL/CML  
FLS: 05  
*[assinatura]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

**6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 47.460,00.

**7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

**8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos,





CPL/CML  
FLS: 06  
[assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

**9.0. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Lagoa - PB, 31 de janeiro de 2025.

*Maria Almira dos Santos*

**MARIA ALMIRA DOS SANTOS**

Secretária Geral da Câmara Municipal de Lagoa/PB



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 07

**JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO**

**OBJETO:** Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB.

**1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: aquisição do objeto ora licitado, sendo o mesmo essencial para o bom andamento e funcionamento câmara municipal, atendendo as demandas e o interesse público.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**2.0.DO FORNECIMENTO**

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

| CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO |                    | OBS | UNIDADE | QUANTIDADE |
|----------------------|--------------------|-----|---------|------------|
| 1                    | gasolina aditivada |     | UND     | 7000       |

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Lagoa - PB, 31 de janeiro de 2025.

*Maria Almira dos Santos*

MARIA ALMIRA DOS SANTOS

Secretária Geral da Câmara Municipal de Lagoa/PB





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 08  
90

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1.Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB.

**3.Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: aquisição do objeto ora licitado, sendo o mesmo essencial para o bom andamento e funcionamento câmara municipal, atendendo as demandas e o interesse público.

**4.Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**5.Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|--------------------|---------|------------|
| ETP 1  | gasolina aditivada | UND     | 7000       |

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.



CPL/CML  
FLS: 09  
[assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

**8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro





CPL/CML  
FLS: 10

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

**9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 47.460,00.

**10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.





CPL/CML  
FLS: 4

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

**11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

**12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos,





CPL/CML  
FLS: 13  
P

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

**13.Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

**14.Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

**15.Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Lagoa - PB, 31 de janeiro de 2025.

*Maria Almira dos Santos*

MARIA ALMIRA DOS SANTOS  
Secretária Geral da Câmara Municipal de Lagoa/PB



CPL/CML  
FLS: 13

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB.

**1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado** - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*

*...*

*XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."*

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Lagoa - PB, 31 de janeiro de 2025.

*Elena cristina da silva costa*  
ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Presidente





CPL/CML  
FLS: 14  
9

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Os Documentos de Habilitação constam no ANEXO I, final deste Termo de Referência.
- Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: [www.pncp.gov.br/app/editais](http://www.pncp.gov.br/app/editais)
- E-mail: [licitacamaralagoapb@gmail.com](mailto:licitacamaralagoapb@gmail.com)
- O Recebimento das Propostas de Preços e das Documentações de Habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E- mail da comissão: [licitacamaralagoapb@gmail.com](mailto:licitacamaralagoapb@gmail.com)

O prazo de envio das Propostas de Preços e das Documentações de Habilitação serão definidos no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

- O prazo de envio das Propostas de Preços e das Documentações de Habilitação serão definidos no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, publicado no [auniao.pb.gov.br/doi](http://auniao.pb.gov.br/doi)

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das



CPL/CML  
FLS: 15

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: aquisição do objeto ora licitado, sendo o mesmo essencial para o bom andamento e funcionamento câmara municipal, atendendo as demandas e o interesse público.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0. DA COMPRA**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|--------------------|---------|------------|
| 1      | gasolina aditivada | UND     | 7000       |

**4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 16

**6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

- 7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1.Entrega: Imediata.
- 7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 13

**8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**9.0.DO PAGAMENTO**

- 9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 18

fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

**11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do





CPL/CML  
FLS: 19

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – INSCRIÇÃO, REGISTRO, CERTIFICADO, ATO, CONTRATO OU DECRETO:**

1.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade; ou

1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

1.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de





CPL/CML  
FLS: 20  
97

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência; ou

1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.1.7 Cópia dos documentos comprobatórios de seus administradores: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

1.1.8 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

1.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretária da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.2. Certidão negativa da Fazenda Estadual, na forma da lei.

2.3. Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 21

2.4. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

3.1. Prova de Qualificação Econômico-Financeira: Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

3.2. Comprovação de Capacidade Técnica: Ao menos um (1) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante desempenhou atividade pertinente e compatível, em características assemelhadas ao objeto deste instrumento convocatório. O atestado deverá ser emitido sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá ser assinado por quem tenha competência para expedi-lo.

3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.





CPL/CML  
FLS: 22  
P

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

**Observações:**

- i. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Termo de Referência e seus Anexos, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado do proponente,  
  
quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade não inferior a 60 (sessenta) dias.
- ii. O critério de julgamento será o de menor preço, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/21, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- iii. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

Lagoa - PB, 31 de janeiro de 2025.

*Maria Almira dos Santos*

**MARIA ALMIRA DOS SANTOS**

Secretária Geral da Câmara Municipal de Lagoa/PB



CPL/CML  
FLS: 23  
P

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

**GABINETE DA PRESIDENTE**

**TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado** - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Lagoa - PB, 31 de janeiro de 2025.

*Elena Cristina da Silva Costa*  
ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Presidente





CPL/CML  
FLS: 24



## Câmara Municipal de Lagoa-PB

CNPJ: 24.510.612/0001-92 Telefone: (83) 3456-7890 Departamento: Cotações de Preços

### Relatório de Cotação: Combustível GASOLINA ADITIVADA

Pesquisa realizada em 31/01/2025 16:14:25

Relatório gerado no dia 31/01/2025 16:15:34 (IP: 177.75.16.133)

Observações Gerais: Combustível GASOLINA ADITIVADA

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

#### Item 1: gasolina

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|----------|
| 3 / 6              | 1          | R\$ 6,78 (un)  | -          | R\$ 6,78             | 100%           | R\$ 6,78 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                                             | Identificação                     | Data Licitação | Preço    |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|----------|
| 1                            | 06.214.258/0001-77 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO                                                                    | NºPregão:900792024<br>UASG:982179 | 21/11/2024     | R\$ 6,18 |
| 2                            | 29.979.036/0193-21 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL   Instituto Nacional do Seguro Social   Gerência Regional em Recife | NºPregão:900322024<br>UASG:510677 | 03/10/2024     | R\$ 7,09 |
| Valor Unitário               |                                                                                                                           |                                   |                | R\$ 6,63 |

| Preço Público  | Órgão Público                  | Identificação                | Data Licitação | Preço    |
|----------------|--------------------------------|------------------------------|----------------|----------|
| 1              | MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS | 08111338000122-1-000048/2024 | 07/11/2024     | R\$ 7,07 |
| Valor Unitário |                                |                              |                | R\$ 7,07 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,78

Valor Global: R\$ 6,78

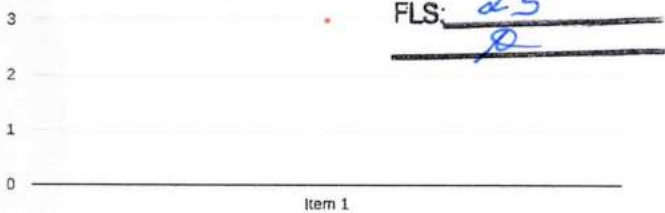


Valor do item em relação ao total

1) gasolina



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

|                               |               |                                    |                                    |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Item 1: gasolina              |               |                                    |                                    |
| Preço Estimado: R\$ 6,78 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 6,78 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,78 |

| Quantidade | Descrição                                                                                 | Observação |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | gasolina uso: para automotivos, classificação: aditivada, índice de octanagem: iad 87 min |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 6,18  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| CNPJ: 06.214.258/0001-77                                                                                                                                                                                                                                                                          | Data: 21/11/2024 00:00          |
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO                                                                                                                                                                                                                                                          | Modalidade: Pregão Eletrônico   |
| Objeto: Registro De Preços Para A Aquisição Eventual Em Forma Graduada E Parcelada De Combustível No Âmbito Do Município De Campina Grande-PB Para Atender A Demanda Da Frota De Veículos Das Diversas Secretárias Deste Município No Ano De 2025, Conforme Termo De Referência E Especificações. | SRP: NÃO                        |
| Identificação: N°Pregão:900792024 / UASG:982179                                                                                                                                                                                                                                                   | Lote/Item: /1                   |
| Descrição: GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO ADITIV, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN - GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN                                                                                                             | Ata: N/A                        |
| CatMat: 461506 - Gasolina - Uso: Para Automotivos   Classificação: Aditivada   Índice De Octanagem: Iad 87 Min                                                                                                                                                                                    | Homologação: 16/12/2024 10:28   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fonte: www.gov.br/compras/pt-br |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade: 62.000              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade: Litro                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UF: PB                          |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                             | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| 26.897.706/0001-91 | FABIANA MARIA DA SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI | RS 6,18                 |
| *VENCEDOR*         |                                                        |                         |

|                                      |                                   |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| Marca: BANDEIRA BRANCA               |                                   |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                   |
| Modelo: BANDERIA BRANCA              |                                   |
| Descrição: Descrição não informada   |                                   |
| Estado: PB                           | Cidade: Campina Grande            |
| Endereço: RUA BENICIO FERNANDES, 211 | Telefone: (83) 9817-0909          |
|                                      | Email: autopostovieira4@gmail.com |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 7,09  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*





CNPJ: 29.979.036/0193-21

Órgão: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional do Seguro Social  
Gerência Regional em Recife

**Objeto:** Contratação do serviço de administração e gerenciamento informatizado de frota de veículos com fornecimento de combustíveis - gasolina, álcool(etanol aditivada) e óleo diesel , na rede de postos credenciados da circunscrição da Superintendência Regional Nordeste.

**Descrição:** Gasolina - Gasolina Uso: Para Automotivos, Classificação: Aditivada, Índice De Octanagem: Iad 87 Min

**CatMat:** 461506 - Gasolina - Uso: Para Automotivos | Classificação: Aditivada | Índice De Octanagem: Iad 87 Min

Data: 03/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900322024 / UASG:510677

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 29/10/2024 16:19

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 27.712

Unidade: Litro

UF: PE

CPL/CML

FLS: 26

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                      | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|
| 05.340.639/0001-30 | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | R\$ 7,01                |
| *VENCEDOR*         |                                                 |                         |

Marca: Próprio

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Próprio

Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade:             | Endereço:          | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                          |
|---------|---------------------|--------------------|------------------|----------------|---------------------------------|
| SP      | Santana de Parnaíba | CALCADA CANOPO, 11 | Joao             | (16) 3664-4188 | cotacoes@primebeneficios.com.br |

|                    |                                       |          |
|--------------------|---------------------------------------|----------|
| 00.604.122/0001-97 | TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA | R\$ 7,06 |
|--------------------|---------------------------------------|----------|

Marca: serviço

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: serviço

Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade:    | Endereço:              | Telefone:      | Email:                         |
|---------|------------|------------------------|----------------|--------------------------------|
| MG      | Uberlândia | AVENIDA JACARANDA, 200 | (34) 3214-0133 | contabilidade@cscresult.com.br |

|                    |                                                |          |
|--------------------|------------------------------------------------|----------|
| 28.008.410/0001-06 | BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI | R\$ 7,11 |
|--------------------|------------------------------------------------|----------|

Marca: serv

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: serv

Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade:  | Endereço:          | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                 |
|---------|----------|--------------------|------------------|----------------|------------------------|
| PI      | Teresina | AV RAUL LOPES, 880 | Gina             | (86) 4003-6654 | licitacao@bamex.com.br |

|                    |                           |          |
|--------------------|---------------------------|----------|
| 03.506.307/0001-57 | TICKET SOLUCOES HDFGT S/A | R\$ 7,29 |
|--------------------|---------------------------|----------|

Marca: PRÓPRIO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Descrição não informada

| Estado: | Cidade:   | Endereço:                | Nome de Contato: | Telefone:      | Email:                     |
|---------|-----------|--------------------------|------------------|----------------|----------------------------|
| RS      | Campo Bom | RUA MACHADO DE ASSIS, 50 | MARCELO          | (11) 3066-4231 | marcelo.vieira@edenred.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,07

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VEICULARES (GASOLINA ADITIVADA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR PERTENCENTE ÀS DIVERSAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS  
**Descrição:** GASOLINA COMUM (COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP) - GASOLINA ADITIVADA (COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP)

CPL/CML

**Data:** 07/11/2024 09:59  
**Modalidade:** Pregão-Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 08111338000122-1-000048/2024  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 13/11/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 190.000  
**Unidade:** Litro  
**UF:** RN

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| 35.661.743/0001-97 | AUTO POSTO ARAUJO LTDA EPP | R\$ 7,07                |
| *VENCEDOR*         |                            |                         |

**Marca:**  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:**  
**Descrição:** Descrição não informada  
**Endereço:**







## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, comitês e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma ágil e eficaz.

CPL/CML  
FLS. 28  
P

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br  
[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 31/01/2025 16:14:50

Acessar a fonte [aqui](http://www.gov.br/compras/pt-br)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 31/01/2025 16:15:07

Acessar a fonte [aqui](https://www.gov.br/pncp/pt-br)





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 27  
2

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

| CÓDIGO      | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNIDADE | QUANTIDADE | DEP. UNITÁRIO | OP. TOTAL |
|-------------|--------------------|---------|------------|---------------|-----------|
| 1           | gasolina aditivada | UND     | 7000       | 6,78          | 47.460,00 |
| Valor Total |                    |         |            |               | 47.460,00 |

**3.0.DO VALOR**

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 47.460,00.





CPL/CML  
FLS: 30  
P

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 31  
9

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Lagoa - PB, 31 de janeiro de 2025.

*Maria Almira dos Santos*

MARIA ALMIRA DOS SANTOS  
Secretária Geral da Câmara Municipal de Lagoa/PB





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 32  
92

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

01.00 CAMARA MUNICIAPAL DE LAGOA  
04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Lagoa - PB, 31 de janeiro de 2025.

*Jarrielson José dos Santos*

JARLIELSON JOSÉ DOS SANTOS

Tesoureiro



CPL/CML  
FLS: 33  
P

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

**GABINETE DA PRESIDENTE**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria de Administração da Câmara.

**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Lagoa - PB, 31 de janeiro de 2025.

*Elena Cristina da Silva Costa*

ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA

Presidente





CPL/CML  
FLS: 34  
P

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

**PORTARIA Nº 0010/2025**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA – PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR, a Senhora **JANAÍNA MARA DA COSTA**, para responder pela função de Agente de Contratação CPL.

**Art. 2º** - DESIGNAR Equipe de Apoio da CPL, composta pelos servidores: **DIEGO RICCELLY DE ALMEIDA SOUSA**, e **JAEISSON GABRIEL PEREIRA DE SOUSA**

**Art. 3º** - O exercício das funções de Presidente e membros da Equipe de Apoio não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa – PB, em 03 de janeiro de 2025.

*Elena cristina da Silva costa*

**Elena Cristina da Silva Costa**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lagoa-PB – Edição em 03/01/2025

Criada pela Lei Municipal nº 12/74, de 20 de fevereiro de 1974



PORTARIA Nº 10/2025

Lagoa – PB, 03 de janeiro a de 2025

CPL/CML  
FLS: 35  
8

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA**, o Sra. **ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

## RESOLVE:

**Art. 1º - Designar**, para compor a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lagoa a Sra. **JANAÍNA MARA DA COSTA**, na qualidade de **Agente de Contratação**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao seu cargo;

**Parágrafo Único** – Quando da condução de licitação na **modalidade pregão**, o agente designado pela Prefeita será referenciado como “**Pregoeiro**”.

**Art. 2º - Designar**, a Sra.: **RICELLY DE ALMEIDA SOUSA e JAEISSON GABRIEL PEREIRA DE SOUSA**, para compor a Comissão de Contratação na qualidade de membros da equipe de apoio, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes aos seus cargos;

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa – PB, em 03 de janeiro de 2025

*Elena Cristina da Silva Costa*

**ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA**

Presidente da Câmara de Lagoa-PB





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 36  
P

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Origem: Secretaria de Administração da Câmara

Objeto: Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

**DISPENSA Nº DV00001/2025 - 31/01/2025**

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e,



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 37  
2

conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Lagoa - PB, 31 de janeiro de 2025.

*Janaína Mara da Costa Melo*

JANAÍNA MARA DA COSTA  
Agente de Contratação





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 38  
02

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

Objeto: Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente.

**II - PROTOCOLO**

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

**Dispensa nº DV00001/2025 - 31/01/2025.**

**III - ABERTURA DE VOLUME**

Neste ato, em decorrência da documentação ora recebida, abre-se o **1º volume** dos autos do procedimento administrativo em epígrafe, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas sequencialmente, iniciando no nº 01.

**IV - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e da autorização da autoridade competente; serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço.



CPL/CML  
FLS: 39  
8

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

**V - PROCEDIMENTO**

Remeta-se a Secretaria de Administração da Câmara.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a exposição de motivos elaborada por esta Secretaria de Administração da Câmara, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida os autos deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Lagoa - PB, 31 de janeiro de 2025.

*Janaína Mara da Costa Melo*  
JANAÍNA MARA DA COSTA  
Agente de Contratação





CPL/CML  
FLS: 40  
P

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

MINUTA DO CONTRATO

**DISPENSA Nº DV00001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

**CONTRATO Nº: ....-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Lagoa - Rua Francisco Manoel Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, CNPJ nº 24.510.612/0001-92, neste ato representada Pelo senhora Elena Cristina da Silva Costa, Brasileira, Casada, Agricultora residente e domiciliado na Sítio Açudinho, SN - Zona Rural - Lagoa - PB, CPF nº 840.068.204-10, Carteira de Identidade nº 1318017 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00001/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 45

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

01.00 CAMARA MUNICIAPAL DE LAGOA

04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.





CPL/CIVIL  
FLS: 42  
P

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a



CPL/CIVIL  
FLS. 43

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 44

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times$





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 45

I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 46

de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pombal-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lagoa - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
.....



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lagoa-PB – Edição em 03/02/2025

Criada pela Lei Municipal nº 12/74, de 20 de fevereiro de 1974



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA**  
**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025**

CPL/CML  
FLS: 47

A Câmara Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de Combustível (gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: [licitacamaralagoapb@gmail.com](mailto:licitacamaralagoapb@gmail.com). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacamaralagoapb@gmail.com](mailto:licitacamaralagoapb@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 03 de fevereiro de 2025  
JANAÍNA MARA DA COSTA  
- Agente de Contratação

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA**  
**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025**

A Câmara Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de tecnologia em informática para auxiliar presencialmente a contratante na implantação, suporte, treinamento, personalização e alimentação dos dados básicos de configuração do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e Painel Eletrônico na plataforma "Interlegis" disponibilizada pelo Senado Federal, para a Câmara Municipal de Lagoa/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: [licitacamaralagoapb@gmail.com](mailto:licitacamaralagoapb@gmail.com). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacamaralagoapb@gmail.com](mailto:licitacamaralagoapb@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 03 de fevereiro de 2025  
JANAÍNA MARA DA COSTA -  
Agente de Contratação



TÉCNICO AOS USUÁRIOS DE ACORDO COM A INDICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA DA OTOCLÍNICA. Após análises das documentações enviadas através do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), atendendo aos requisitos do edital. Empresas Habilitadas e qualificadas ao credenciamento: ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA, CNPJ 01.035.382/0001-51 E STARKEY DO BRASIL LTDA, CNPJ 04.216.059/0001-72. Dar-se-á o prazo de 03(três) dias úteis aos interessados, nos termos do Art. 165, da Lei 14.133/21, para apresentação de recurso administrativo se for o caso. Melhores informações no setor de Licitação da Prefeitura de Sousa a Rua: cel. José Gomes de Sá, 27 Centro -Sousa PB ou por endereço eletrônico [cpl@sousapb@gmail.com](mailto:cpl@sousapb@gmail.com). Ficam desde já os autos franqueados aos interessados.

Sousa, 16 de Janeiro de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO  
PREFEITO

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA Nº 18/2024

OBJETO: Contratação de empresa, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para realização de reforma da coberta do Terminal Rodoviário Interestadual de Sousa - PB nos termos do projeto básico e edital

SÍNTESE: O Prefeito Municipal de Sousa no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 § 2º da Lei 14.133/21, determinou a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, encerrando todos os procedimentos do mesmo, por razões de conveniência e oportunidade, decorrentes de um fato superveniente devidamente demonstrado após emissão de RELATÓRIO DE VISTORIA - 001/COMPDEC, pela COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), lido pelo parecer jurídico e pelo relatório do agente de contratações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Tão logo seja elaborado novo projeto técnico para atender as novas necessidades oriundas dos fatos supervenientes, novo procedimento será publicado. O processo está à disposição em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na CPL, Rua Cel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB, a partir desta publicação, cumpre-se as determinações legais.

Sousa, 31 de Janeiro de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
SECRETARIA DE SAÚDE

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O Agente da Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de Software para gerenciamento e controle interno de estoque, junto até 60 unidades da Secretaria de Saúde, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, que será realizado no dia 04 de fevereiro de 2025, às 08:00hs, no site eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. MODO DE DISPUTA: aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/02/2025 às 08:00hs. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/02/2025 às 07:59hs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2025 às 08:00hs.

Sousa - PB, 03 de Fevereiro de 2025

INGRID MARA DE LIMA LEITE  
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

## Prefeitura Municipal de Tacima

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para SERVIÇOS MECÂNICOS, BORRACHARIA e SOLDAS ELÉTRICAS. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2025. Informações no e-mail: [prefeituradetacimapb@gmail.com](mailto:prefeituradetacimapb@gmail.com). Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <http://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Tacima - PB, 31 de janeiro de 2025

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Sumé

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico,

do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS VAGINA/MICROFLORA RASTREAMENTO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: [licitacao@sumepb.com.br](mailto:licitacao@sumepb.com.br). Edital: <https://www.sumepb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://licitanet.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sumé - PB, 03 de Fevereiro de 2025

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Várzea

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea - PB, torna público a Republicação do Edital de licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Locação de veículos com e sem motorista destinado as atividades administrativas de todas as secretarias do município de Várzea - PB. Dessa forma a abertura da licitação que estava marcada para: Data e horário do início da disputa: 08:00hs/mim do dia 14/02/2025. Fica remarcada para 08:00hs/mim do dia 19/02/2025. Motivo: Ausência de publicação no DOU. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, e e-mail: [licitacao@varzea.pb.gov.br](mailto:licitacao@varzea.pb.gov.br).

Várzea - PB, 03 Fevereiro de 2025.

YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Vista Serrana

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO/PREGÃO (CPL)

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.037/2025

Objetivo: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Reforma da Unidade de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no Município de Vista Serrana - PB, modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, conforme art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021, com modo de disputa ABERTO (art. 56, I e § 2º). O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, Regime de Execução Indireta (art. 46): a) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (art. 46, I c/c art. 6º, XXVIII) observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Bem como aplicando a legislação LC Nº 123/2006, LC 147/2014 E LC Nº 155/2016, com suas alterações e demais exigências deste Edital conforme termo de referência Anexo I do edital. Lei 14.133/2021 Reunião: às 09hs:00min do dia 18/02/2025 (Horário de Brasília). Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Os editais estarão disponíveis nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <https://vistaserrana.pb.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Informações: endereço Rua José Aquilino de Farias, s/n, Centro de Vista Serrana/PB supracitado pedido esclarecimento Pelo site eletrônico oficial - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Email: [vistaserranacpl@gmail.com](mailto:vistaserranacpl@gmail.com), E-mail: [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br)

Vista Serrana-PB, 29 de Janeiro de 2025

DENIS GARCIA XAVIER  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Câmara Municipal de Lagoa

## LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

### AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025

A Câmara Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de Combustível (gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB. O interessado





poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: [licitacamaralagoapb@gmail.com](mailto:licitacamaralagoapb@gmail.com). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de fevereiro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacamaralagoapb@gmail.com](mailto:licitacamaralagoapb@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 03 de fevereiro de 2025

JANAÍNA MARA DA COSTA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

#### AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025

A Câmara Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de tecnologia em informática para auxiliar presencialmente a contratante na implantação, suporte, treinamento, personalização e alimentação dos dados básicos de configuração do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e Painel Eletrônico na plataforma "Interlegis" disponibilizada pelo Senado Federal, para a Câmara Municipal de Lagoa/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: [licitacamaralagoapb@gmail.com](mailto:licitacamaralagoapb@gmail.com). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de fevereiro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacamaralagoapb@gmail.com](mailto:licitacamaralagoapb@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 03 de fevereiro de 2025

JANAÍNA MARA DA COSTA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

#### AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025

A Câmara Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALUSIVOS À INCLUSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL (LAYOUT DAS TELAS; MODELAGEM DE BANCO DE DADOS; E PROGRAMAÇÃO) DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA - PB, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLATAFORMA PORTAL MODELO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: [licitacamaralagoapb@gmail.com](mailto:licitacamaralagoapb@gmail.com). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de fevereiro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacamaralagoapb@gmail.com](mailto:licitacamaralagoapb@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 03 de fevereiro de 2025

JANAÍNA MARA DA COSTA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

#### AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025

A Câmara Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: [licitacamaralagoapb@gmail.com](mailto:licitacamaralagoapb@gmail.com). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de fevereiro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacamaralagoapb@gmail.com](mailto:licitacamaralagoapb@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 03 de fevereiro de 2025

JANAÍNA MARA DA COSTA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Câmara Municipal de Paulista

### EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS À MESA DIRETORA DA CÂMARA CONSUBSTANCIADOS NA DEFESA DOS INTERESSES JURÍDICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até 30/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00001/2025 - 31.01.25 - MARIA LAURENICE PEREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 104.400,00.

## Câmara Municipal de Pombal

### LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica especializada, para prestar serviços de elaboração e acompanhamento de folha de pagamento, e-SOCIAL, envio de DCTFWEB e EFD-REINF, da Câmara Municipal de Pombal - PB; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CENTRO DE CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA - R\$ 27.500,00.

Pombal - PB, 03 de fevereiro de 2025

EDNO DANTAS PEREIRA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e acompanhamento do sistema de gestão de frota da Câmara Municipal de Pombal - PB; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 48.023.255 MARIA DO CEU FELIX DE ARAUJO ABILIO - R\$ 16.500,00.

Pombal - PB, 03 de fevereiro de 2025

EDNO DANTAS PEREIRA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL-PB; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LOJAS MARTINS LTDA - R\$ 59.125,00.

Pombal - PB, 03 de fevereiro de 2025

EDNO DANTAS PEREIRA  
PRESIDENTE

### EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA PARA PRESTAR SERVIÇOS A CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL 01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pombal e: Contrato Nº 00003/2025 - 28.01.2025 KARINA CAMILO CONTABILIDADE E AUDITORIA PÚBLICA LTDA - R\$ 84.000,00.

Pombal - PB, 28 de janeiro de 2025

EDNO DANTAS PEREIRA  
PRESIDENTE





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lagoa-PB – Edição em 063/02/2025

Criada pela Lei Municipal nº 12/74, de 20 de fevereiro de 1974



CPL/CML  
FLS: 50

## **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA** **AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA** **RETIFICADO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025**

A Câmara Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de Combustível (gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: [licitacamaralagoapb@gmail.com](mailto:licitacamaralagoapb@gmail.com). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacamaralagoapb@gmail.com](mailto:licitacamaralagoapb@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 06 de fevereiro de 2025  
**JANAÍNA MARA DA COSTA**  
- Agente de Contratação

# Aviso de Contratação Direta nº 1/2025

CPL/CML  
FLS: 51  
92

Última atualização 06/02/2025

Local: Lagoa/PB Órgão: LAGOA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 2508109 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/02/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/02/2025 23:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 24510612000192-1-000001/2025 Fonte: Elmar Tecnologia

**Objeto:**

Aquisição de Combustível (gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 44.520,00

Itens Arquivos Histórico

| Nome                        | Data       | Tipo                        | Baix                                                                                  |
|-----------------------------|------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo de Referencia         | 06/02/2025 | Termo de Referência         |  |
| Aviso de Contratacao Direta | 06/02/2025 | Aviso de Contratação Direta |  |

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Pagina: 1

&lt; Voltar

PORTAL  
NACIONAL  
DE CONTRATAÇÕES  
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos



relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

CPL/CML  
FLS: 52  
P



**Câmara Municipal  
de Aguiar****LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025**

A Câmara Municipal de Aguiar, sediada Rua Francisco Demétrio, SN – Engenheiro Evando Cabral, Aguiar – PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de Serviços de Locação de Veículo, para atender as demandas do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Aguiar/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camaraaguiar.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: [cmaguiarpb.setordlicitacao@gmail.com](mailto:cmaguiarpb.setordlicitacao@gmail.com), até as 18:00hs do dia 12/02/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

Aguiar/PB, 05 de fevereiro de 2025.

**RAISLANIA DA SILVA MODESTO**  
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Câmara Municipal  
de Lagoa****LICITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA****AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
RETIFICADO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025**

A Câmara Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de Combustível (gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: [licitacamamaralagoapb@gmail.com](mailto:licitacamamaralagoapb@gmail.com). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de fevereiro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacamamaralagoapb@gmail.com](mailto:licitacamamaralagoapb@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 06 de fevereiro de 2025

**JANAÍNA MARA DA COSTA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**ATOS EMPRESARIAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Capital Autorizado.....R\$25.000.000,00  
Capital Subscrito/Integralizado..... R\$ 6.546.750,79

Convidamos os senhores acionistas da EMPRESA – EMPRESA DE PREMOLDADOS S/A, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18 de fevereiro de 2025 às 10h na sede social, situada na, Rua Severino Bento de Moraes, S/N, Funcionários II, João Pessoa – PB, com a seguinte Ordem do Dia:

- a) Comercial por motivo da vacância do cargo e assuntos correlatos e de interesse social.  
b) deliberar sobre autorização para alienação de bem imóvel da Sociedade Anônima;  
c) outros assuntos de interesse geral.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2025.

**ANA MARIA DE MEDEIROS**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024)**

Torna-se público que o Conselho Regional de Psicologia Décima Terceira Região, por meio da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, sediado na Rua Universitário Carlos Marcelo Pinto, nº 92, Torre, João Pessoa/PB, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**DO OBJETO**

(datashow) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
Data de envio de propostas: De 07/02/2025 a 19/02/2025 até o horário das 10:00 h

Data da sessão: 19/02/2025 Horário: 10:00 h  
Local: Plataforma Licitanet 4.0 //licitanet.com.br/

João Pessoa/PB, 06 de fevereiro de 2025.

**ALCIRA DE LOURDES TEOTÔNIO CAVALCANTI**  
PRESIDENTE DO CRP-13

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 13ª REGIÃO

**ATO: AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO Nº 014/2024**  
**TEXTO:** Julgamento da Licitação Modalidade de Dispensa Eletrônica de nº 002/2025 - Processo de nº 014/2024, decide adjudicar e homologar o procedimento licitatório a NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ: 18.995.457/0001-49.  
**Valor Global:** R\$ 36.260,00 (Trinta e seis mil duzentos e sessenta reais)  
**DATA:** João Pessoa, 07 de fevereiro de 2025.  
**ASSINATURA:** Alcira de Lourdes Teotônio Cavalcanti  
**CARGO:** Conselheira Presidente

**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO**

**0002/2025**

A diretora do Instituto de Educação Particular Brasileiro, sob CNPJ nº 14.651.223/0001-23, localizada na Rua Afonso Campos, 201, Centro, Campina Grande-PB, sob processo de credenciamento nº 0007947-0/2020 parecer 101/2024, resolução 137/2024 ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, tendo como código do INEP 25133063, torna público a relação parcial dos alunos concluintes, Luzenildo Mendes da Silva Junior, Fabrice Rodrigues Florindo Magela, Júlia Evelyn Santana de Azevedo, Geovane Libero da Silva, Adriele Alessandra Dantas, Gilson de Souza Pereira, Marcelo Batista de Lima, Maira Gabriela Muniz Bezerra, Haroldo Fernandes Pessoa, Rafaela dos Santos, Ewerton de Souza Mendonça, Alana Mendes Lima Ramos, Jamille Ferreira Santos, Carlos Eduardo da Silva, Matias da Costa Oliveira, Marcio dos Santos Gomes, Marcelo Santos de Moraes, Paulo Serjo Silva Brasileiro, Marcos Antônio Nascimento Portela, Domingos Fabio Pereira de Aripes, André Luiz da Silva Marques, Hellany Caroline Belizario Pacheco, Betiane Trindade Silva.

**SISTEMA DE ENSINO BRASILEIRO A DISTÂNCIA - SEBD - IBEP**

O diretor do Sistema de Ensino Brasileiro a Distância - SEBD - CNPJ 46.462.068/0001-93, situado na Av. Rio Grande do Sul, nº 1599, bairro dos Estados, município de João Pessoa-PB, no uso de suas atribuições legais, resolução 070/2023, Conselho Estadual de Educação, Ensino Fundamental na Modalidade EJA-EAD. E resolução 071/2023, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996. Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional, nos termos do art. 9º, § 2º e 3º, da Resolução nº 30/2016, do CEE-PB c/c Título IV, art. 29, da Lei nº 9.394/1996. Adverte-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil.

**RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE DO FUNDAMENTAL:**  
Ana Lúcia Lobo Da Silva, Carlos Luteski Ribeiro, Cássia Cristina Lopes, José Pablo Ferreira Santos, Maria Clara Dias Vieira Simas, Simone De Souza Carneiro Leite, Wilton Da Silva Rocha, Wilton Da Silva Rocha.

**RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE DO MÉDIO:**  
\*2024\* Caroline Santos Borges, \*2024\* Diego Parteli Cominotti, \*2024\* Jefferson Urbano Da Costa, \*2024\* Jose Antonio Lima Do Nascimento, Adenir Dos Santos Polli, Adriano Fernandes Dos Santos, Adriano Silva Rodrigues, Adriele Ribeiro Ludovino, Ailson Santos Da Silva, Alex Mariano Fagundes Sanger, Alex Nev Alves Batista, Aline Nunes Albertini, Ana Beatriz Pereira Viana, Ana Flávia Braga

Alexandra De Souza, Caroline Dos Santos Machado, Clair Andreia Pletsch Schlindwein, Cleiton Cordeiro, Cleyton Oliveira Do Carmo Batista, Crislaine Barbosa Inácio Romão, Damaris Rosa Da Silva De Amaral, Davi Gomes De Sousa, Deyse Ruth Ferreira Do Nascimento, Diogo Max Lumguim, Edgar Pereira Da Silva, Edgleude Jesus Silva, Edson De Oliveira Marinho, Edson Soares Filho, Eduardo Araújo Melo, Elias Barboza, Elivelton Pereira Da Silva, Elizângela Alves De Queiroz Da Silva, Ernandes Gomes Da Silva, Evelyn Eduarda Lins Cruz, Ezequiel Henrique Da Silva, Felipe Souza Lima, Fernanda Aparecida De Aguiar, Francisco Arêdes Torres, Francisco Edson Leonor Rodrigues, Gabriel Araújo Dos Santos, Gabriel Sousa Da Silva, Gauden Nogueira Da Silva, Guisane Dantas Mendonça, Gilbarto Silva Moraes

Da Silva, Janaina Da Silva Bispo, Janaina Leal Da Costa, Jarden Santos Da Silva, Janyffer Borges Dos Santos, José Fabricio Do Nascimento, José Gabriel Trajano Do Nascimento, Joseane Pereira Cardoso De Sousa, Joselice Barboza Galdino Da Silva, Julia Vitória Santana Da Costa, Karoline Gonçalves Gaspar, Kauê Martinez Lauzen, Kayke Bazeth Antunes Neiva, Keiliane Freire Mendes, Kelys Clementino Da Silva, Laiza Caroline Pacheco Dos Santos, Leidiane Alves Dos Santos, Leonardo Teixeira Do Nascimento, Leticia Rosana Pereira, Lidiane Das Neves Ferreira, Luan Anderson Da Silva, Luan Witor Corim Porto, Lucas Rodrigues Prado De Oliveira, Luci Vera Fernandez, Luciana Matos Nunes, Luciano Gomes De

Silva, Maria De Fatima De Oliveira Osti, Maria Francisca Jeronimo Gomes, Maria Roberta Dos Santos Silva, Maria Vitória Rodrigues Da Costa Cordeiro, Marínes Augusta De Paula, Marta Marques Medeiros, Mathews Rangel Gomes Da Costa, Miller Jose Roque, Moisés Carvalho De Oliveira Neves, Naiara Claudino Dos Santos, Nelson Muniz De Oliveira, Nelza Maria Dos Santos, Paulo Henrique Santos Valadares, Paulo Soares De Carvalho Neto, Pedro Henrique Da Silva Plucinski, Poliana Honorio Diniz, Quezia Vitória Silva Santos, Rafael Da Silva Abreu, Rafaela Cristina Correa Seabra, Raimundo Nonato Da Silva Ortelha, Ramon Orlando Pinson Fornazier, Ravena Maria De Sousa, Ricardo Caetano Pereira Dos Santos, Rodrigo Camargo Dos Santos, Ronaldo Rosa, Rosimeire Marques Lobato, Ruan Kleber Nunes

Da Silva, Thiago Torres Portela, Tulio Marcos Gonçalves De São Jose, Valquíria Elisabete Dos Santos, Vanilza Batista De Souza, Wagner Luis Chelotti, Witano Douglas Correia Da Silva, Yuri Garcia Prata.





Licitação Câmara Lagoa PB <licitacamaralagoapb@gmail.com>

## DOCUMENTAÇÃO DO POSTO CUSTODIO

1 mensagem

Vitor Patricio <Vitor\_20181@outlook.com>

11 de fevereiro de 2025 às 19:47

Para: "licitacamaralagoapb@gmail.com" <licitacamaralagoapb@gmail.com>

BOA NOITE

SEGUE EM ANEXO A DOCUMENTAÇÃO DO POSTO DE COMBUSTIVEIS REFERENTE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº DV 00001/2025

ATT,

ALDENORA CUSTODIO DA SILVA  
POSTO CUSTODIO

CPL/CML  
FLS: 54



DOCUMENTAÇÃO POSTO CUSTODIO.pdf

10206K

## PROPOSTA

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB

OBJETO: Aquisição de Combustível (gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB

PROPONENTE: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA - EPP

CNPJ: 07.580.742/0001-82

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO      | QUANTIDADE | P.UNITARIO | P. TOTAL  |
|--------|--------------------|------------|------------|-----------|
| 1      | GASOLINA ADITIVADA | 7000       | 6,26       | 43.820,00 |

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 43.820,00(QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTO E VINTE REAIS)

PRAZO - Conforme o Edital

PAGAMENTO - A cada 30 (Trinta) Dias.

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 (Sessenta) Dias.

Lagoa-PB / 11 de Fevereiro de 2025

*Aldenora Custodio da Silva*  
ALDENORA CUSTODIO DA SILVA - EPP  
CNPJ: 07.580.742/0001-82

CNPJ: 07.580.742/0001-82





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL/CML

FLS: 56

|                                                                                                                                  |                                                     |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.580.742/0001-82<br>MATRIZ                                                                              | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>31/08/2005   |
| NOME EMPRESARIAL<br>ALDENORA CUSTODIO DA SILVA                                                                                   |                                                     |                                  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>POSTO CUSTODIO                                                                   |                                                     | PORTE<br>EPP                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores |                                                     |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes                     |                                                     |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                       |                                                     |                                  |
| LOGRADOURO<br>KM 13 PB 325                                                                                                       | NÚMERO<br>SN                                        | COMPLEMENTO<br>SAIDA PARA POMBAL |
| CEP<br>58.835-000                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br>PERIMETRO URBANO                 | MUNICÍPIO<br>LAGOA               |
| UF<br>PB                                                                                                                         |                                                     |                                  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                              | TELEFONE                                            |                                  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                       |                                                     |                                  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                      | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>31/08/2005            |                                  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                     |                                                     |                                  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                       | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/12/2024 às 17:47:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

|                                                                                                                                                                                 |                                                                              |                                                            |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NOME DO IDENTIFICADOR DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                                     |                                                                              | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não retorne a filial) |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)                                                                                                                                  |                                                                              | CPL/CML<br>FLS: <u>57</u>                                  |                                              |
| ALDENORA CUSTÓDIO DA SILVA                                                                                                                                                      |                                                                              |                                                            |                                              |
| NATURALIDADE (cidade e sigla do estado)                                                                                                                                         | UF                                                                           | NACIONALIDADE                                              | ESTADO CIVIL                                 |
| LAGOA                                                                                                                                                                           | PB                                                                           | BRASILEIRA                                                 | SOLTEIRA                                     |
| SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> X                                                                                           |                                                                              |                                                            |                                              |
| PRIMEIRO NOME                                                                                                                                                                   |                                                                              | SOBRENOME                                                  |                                              |
| ALDENOR ANTÔNIO CUSTÓDIO                                                                                                                                                        |                                                                              | MARIA DO SOCORRO DA SILVA                                  |                                              |
| NASCIMENTO (dia, mês e ano)                                                                                                                                                     | IDENTIDADE (número)                                                          | Órgão emissor                                              | UF                                           |
| 30/09/1970                                                                                                                                                                      | 1.492.864                                                                    | SSP                                                        | PB                                           |
| CPF (número)                                                                                                                                                                    |                                                                              | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)               |                                              |
| 024.308.284-30                                                                                                                                                                  |                                                                              | 58.835-000                                                 |                                              |
| ENDEREÇO (logradouro - rua, av., etc.)                                                                                                                                          |                                                                              |                                                            | NÚMERO                                       |
| RUA TENENTE JOSÉ PEDRO                                                                                                                                                          |                                                                              |                                                            | S/N                                          |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                     | BARRIO / DISTRITO                                                            | CEP                                                        | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| TERREO                                                                                                                                                                          | CENTRO                                                                       | 58.835-000                                                 |                                              |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                       |                                                                              |                                                            | UF                                           |
| LAGOA                                                                                                                                                                           |                                                                              |                                                            | PB                                           |
| Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA: |                                                                              |                                                            |                                              |
| CÓDIGO DO ATIVO                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO ATIVO                                                           | CÓDIGO DO EVENTO                                           | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| 080                                                                                                                                                                             | INSCRIÇÃO                                                                    |                                                            |                                              |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                          | CÓDIGO DO EVENTO                                           | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
|                                                                                                                                                                                 |                                                                              |                                                            |                                              |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                |                                                                              |                                                            |                                              |
| ALDENORA CUSTÓDIO DA SILVA                                                                                                                                                      |                                                                              |                                                            |                                              |
| ENDEREÇO (logradouro - rua, av., etc.)                                                                                                                                          |                                                                              |                                                            | NÚMERO                                       |
| KM 13 PB - 325                                                                                                                                                                  |                                                                              |                                                            | S/N                                          |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                     | BARRIO / DISTRITO                                                            | CEP                                                        | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| SAÍDA PARA POMBAL                                                                                                                                                               | PERIMETRO URBANO                                                             | 58.835-000                                                 |                                              |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                       |                                                                              | UF                                                         | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |
| LAGOA                                                                                                                                                                           |                                                                              | PB                                                         |                                              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$                                                                                                                                                          | VALOR DO CAPITAL (por extenso)                                               |                                                            |                                              |
| 50.000,00                                                                                                                                                                       | CINQUENTA MIL REAIS                                                          |                                                            |                                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - fiscal)                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                          |                                                            |                                              |
| 50.50-4/00                                                                                                                                                                      | COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. |                                                            |                                              |
| Atividade secundária                                                                                                                                                            | COMÉRCIO VARJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).                       |                                                            |                                              |
| 52.47-7/00                                                                                                                                                                      |                                                                              |                                                            |                                              |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF             | UF                                           |
|                                                                                                                                                                                 |                                                                              | NIRE anterior                                              |                                              |
| ASSINATURA DA EMPRESA (Pelo representante: assistente/gerente/procurador)                                                                                                       |                                                                              |                                                            |                                              |
| x Aldenora Custódio da Silva                                                                                                                                                    |                                                                              |                                                            |                                              |
| DATA DA ASSINATURA                                                                                                                                                              | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                     |                                                            |                                              |
| 22/08/2005                                                                                                                                                                      | x Aldenora Custódio da Silva                                                 |                                                            |                                              |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                           |                                                                              |                                                            |                                              |
| DEFERIDO                                                                                                                                                                        | AUTENTICAÇÃO                                                                 |                                                            |                                              |
| PUBLICADO                                                                                                                                                                       | SELEÇÃO                                                                      |                                                            |                                              |
| Adrião Pires Bezerra - VOGAL - Mat.: 120.108-5 JUCAP                                                                                                                            |                                                                              |                                                            |                                              |
| 31.08.2005                                                                                                                                                                      |                                                                              |                                                            |                                              |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA                                                                                                                                            |                                                                              |                                                            |                                              |
| CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/08/2005                                                                                                                                            |                                                                              |                                                            |                                              |
| SOB Nº 25100990208                                                                                                                                                              |                                                                              |                                                            |                                              |
| Protocolo: 05/011524-3                                                                                                                                                          |                                                                              |                                                            |                                              |
| JOSE PETRÔNIO GUILHERME GREGORIO                                                                                                                                                |                                                                              |                                                            |                                              |



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

|                                                                                                                                          |                     |                                                                             |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                            |                     | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)                  |           |
| 25100990208                                                                                                                              |                     | XXX                                                                         |           |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)                                                                                          |                     |                                                                             |           |
| ALDENORA CUSTODIO DA SILVA                                                                                                               |                     |                                                                             |           |
| NACIONALIDADE                                                                                                                            |                     | ESTADO CIVIL                                                                |           |
| BRASILEIRA                                                                                                                               |                     | SOLTEIRO(A)                                                                 |           |
| SEXO                                                                                                                                     |                     | REGIME DE BENS (se casado)                                                  |           |
| Feminino                                                                                                                                 |                     | XXX                                                                         |           |
| FILHO DE (pai)                                                                                                                           |                     | mãe                                                                         |           |
| ALDENOR ANTONIO CUSTODIO                                                                                                                 |                     | MARIA DO SOCORRO DA SILVA                                                   |           |
| NASCIMENTO (data de nascimento)                                                                                                          | IDENTIDADE (número) | Ocupação                                                                    | UF        |
| 30/09/1970                                                                                                                               | 1492864             | SSP                                                                         | PB        |
| CÓDIGO DE BARRAS                                                                                                                         |                     |                                                                             |           |
| 024.308.284-30                                                                                                                           |                     |                                                                             |           |
| DATA ANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                     |                     |                                                                             |           |
| XXX                                                                                                                                      |                     |                                                                             |           |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)                                                                                              |                     |                                                                             |           |
| RUA TENENTE JOSE PEDRO                                                                                                                   |                     |                                                                             |           |
| COMPLEMENTO                                                                                                                              |                     | BAIRRO/DISTRITO                                                             | CEP       |
| XXX                                                                                                                                      |                     | CENTRO                                                                      | 58835-000 |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                |                     | UF                                                                          | PAÍS      |
| Lagoa                                                                                                                                    |                     | PB                                                                          | BRASIL    |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: |                     |                                                                             |           |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA                                                                                                   |                     | À JUNTA COMERCIAL DO                                                        |           |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO                                                                                                                |                     | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO                                                   |           |
| 002 - ALTERAÇÃO                                                                                                                          |                     |                                                                             |           |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                             |                     | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                |           |
| 052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94                                                                                                  |                     |                                                                             |           |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                         |                     | ENQUADRAMENTO                                                               |           |
| ALDENORA CUSTODIO DA SILVA                                                                                                               |                     | ME (Microempresa)                                                           |           |
| LOGRADOURO (rua, av., etc)                                                                                                               |                     | MUNICÍPIO                                                                   |           |
| MARGEM KM 13 PB- 325                                                                                                                     |                     | S/N                                                                         |           |
| COMPLEMENTO                                                                                                                              |                     | BAIRRO/DISTRITO                                                             | CEP       |
| SAIDA PARA POMBAL                                                                                                                        |                     | PERIMETRO URBANO                                                            | 58835-000 |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                |                     | UF                                                                          | PAÍS      |
| Lagoa                                                                                                                                    |                     | PB                                                                          | BRASIL    |
| VALOR DO CAPITAL - R\$                                                                                                                   |                     | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)                                            |           |
| 50.000,00                                                                                                                                |                     | cinquenta mil reais                                                         |           |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)                                                                                               |                     | Descrição do Objeto                                                         |           |
| Atividade Principal                                                                                                                      |                     | COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |           |
| 4731800                                                                                                                                  |                     | COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)                      |           |
| Atividade Secundária                                                                                                                     |                     |                                                                             |           |
| 4732600, 4784900                                                                                                                         |                     |                                                                             |           |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                            |                     | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                 |           |
| 31/08/2005                                                                                                                               |                     | 07.580.742/0001-82                                                          |           |
| DATA ASSINATURA                                                                                                                          |                     | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                    |           |
| 28/02/2018                                                                                                                               |                     | x. Aldenora custodio da Silva                                               |           |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                    |                     | AUTENTICAÇÃO                                                                |           |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                       |                     | BARRAS                                                                      |           |
|                                                                                                                                          |                     | PB2180001515027                                                             |           |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2018 12:29 SOB Nº 20180077678.  
PROTOCOLO: 180077678 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800811033. NIRE: 25100990208.  
ALDENORA CUSTODIO DA SILVAMaria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 08/03/2018  
www.redesim.pb.gov.brA validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTORIO TABELIONATOS E NOTAS E REGISTRO C  
Rua: SAO JOSE, 17, CENTRO, Lagoa - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:

ALDENORA CUSTODIO DA SILVA

Dou fe. Lagoa/PB - 01/03/2018

Substituto: MARCOS ANTONIO DE SOUSA

Selo Digital: AGM83263-FNMC

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol R\$ 9,48 FARPEN R\$ 0,28 MP R\$ 0,15 FEPJ R\$ 1,74



Cartório Francisco José de Sousa  
CNPJ: 09.205.832/0001-19  
MARCOS ANTONIO DE SOUSA  
CPF: 484.298.484-87  
Escrivão / Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2018 12:29 SOB Nº 20180077678.  
PROTOCOLO: 180077678 DE 06/03/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800811033. NIRE: 25100990208.  
ALDENORA CUSTODIO DA SILVA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 08/03/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)




**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**  
 Nome  
**ALDENORA CUSTODIO DA SILVA**

Nº de Inscrição  
**024308284-30**

Data do Nascimento  
**30/09/70**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENÍFICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**P.77**

ASSINATURA DO TITULAR  
*Aldenora Custodio da Silva*

CPL/CML  
 -LS: 60

S E R R P P R O  
 Assinatura  
 ALDENORA CUSTODIO DA SILVA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 Emitido em : 03/04/95

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 REGISTRO L.492.864. 29 vig. DE 1970  
 NOME ALDENORA CUSTÓDIO DA SILVA.

FILIAÇÃO Aldenor Antônio Custódio.  
 Maria do Socorro da Silva.

DATA DE NASCIMENTO  
 30.09.1970

NATURALIDADE  
 Lagoa-PB.

DOC ORIGEM  
 Cert.Nas.8.460, Fls.29v, Liv.22,  
 Cart. de Lagoa-PB.

CPF  
 João Pessoa

ASSINATURA DO DIRETOR  
*M. M. M. M.*

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

|                            |                       |                                                     |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO        | SITUAÇÃO              | 17/02/2006<br>Processo 0005422006-0 - CADASTRAMENTO |
| 16.147.655-4               | ATIVO                 |                                                     |
| FIRMA OU RAZÃO SOCIAL      |                       |                                                     |
| ALDENORA CUSTODIO DA SILVA |                       |                                                     |
| NOME FANTASIA              |                       |                                                     |
| POSTO CUSTODIO             |                       |                                                     |
| CNPJ/CPF                   | INSC. JUNTA COMERCIAL |                                                     |
| 07.580.742/0001-82         | 2510099020-8          |                                                     |
| LOGRADOURO                 | NÚMERO                |                                                     |
| R ANTONIO FERREIRA         | SN                    |                                                     |
| COMPLEMENTO                | BAIRRO                |                                                     |
| SAIDA PARA POMBAL          | PERIMETRO URBANO      |                                                     |
| MUNICÍPIO                  | CEP                   |                                                     |
| LAGOA                      | 58835-000             |                                                     |

CPL/CML  
FLS: 65

ATIVIDADE ECONÔMICA

|            |                                                              |
|------------|--------------------------------------------------------------|
| ICMS       | DENOMINAÇÃO                                                  |
| 4731-8/00  | COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES |
| PRINCIPAL  | DENOMINAÇÃO                                                  |
| 4731-8/00  | COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES |
| SECUNDÁRIO | DENOMINAÇÃO                                                  |

|                                                       |                        |
|-------------------------------------------------------|------------------------|
| NATUREZA JURIDICA                                     | COD. NATUREZA JURIDICA |
| EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)                               | 2135                   |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO                               |                        |
| MATRIZ                                                |                        |
| TIPO DE UNIDADE                                       |                        |
| UNIDADE PRODUTIVA                                     |                        |
| FORMA DE ATUAÇÃO                                      |                        |
| ESTABELECIMENTO FIXO                                  |                        |
| REGIME DE RECOLHIMENTO                                | INÍCIO DE ATIVIDADE    |
| NORMAL                                                | 17/02/2006             |
| QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES                    | CARGO                  |
| ALDENORA CUSTODIO DA SILVA                            | EMPRESÁRIO             |
| REPARTIÇÃO FISCAL                                     | VALIDADE               |
| UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA | 08/06/2025             |
| CONTROLE                                              | DATA DE EMISSÃO        |
| 202412081858058697                                    | 08/12/2024 18:58:06    |

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA  
SEC. MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CPL/CML  
FLS: 62

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 00048/2018

CPF/CNPJ: 07.580.742/0001-82

Razão Social: ALDENOURA CUSTODIO DA SILVA

Nome Fantasia: POSTO CUSTODIO

Endereço: KM 13 PB 325

Numero: SN Complemento: SAIDA PARA POMBAL

Bairro: PERIMETRO URBANO

Atividade:

Classificação da Atividade Principal (CNAE):

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Observações:

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

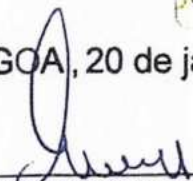
INÍCIO ATIV.: 31/08/2005

EMITIDO: 20/01/2025

VALIDADE: 31/12/2025



LAGOA, 20 de janeiro de 2025

  
Sec. Municipal de Finanças

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL/CML  
FLS: 63  
4

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA**  
**CNPJ: 07.580.742/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:28 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **C7F4.C42A.8468.193A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

**CERTIDÃO**

CPL/CML  
FLS: 64  
92

CÓDIGO: **0AD7.64E1.F724.CDD0**

Emitida no dia 11/02/2025 às 19:32:51

Nome Empresarial:

**ALDENORA CUSTODIO DA SILVA**

Endereço:

**ANTONIO FERREIRA**

Bairro:

**PERIMETRO URBANO**

Inscr. Estadual:

**16.147.655-4**

Município:

**LAGOA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**SN**

CNPJ/CPF:

**07.580.742/0001-82**

Complemento:

**SAIDA PARA POMBAL**

CEP:

**58835-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA**

09151796000158  
PRACA DEPUTADO FRANCISCO PEREIRA  
FONE: (83) 3439-1127

SEC. MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CPL/CML  
FLS: 65

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

| NÚMERO DA CERTIDÃO | DATA DE EMISSÃO | VALIDADE | INSCRIÇÃO MUNICIPAL |
|--------------------|-----------------|----------|---------------------|
| 000461             | 03/12/2024      | 90 DIAS  | 00048/2018          |

**DADOS DO REQUERENTE**

|                                   |                                                  |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------|
| CPF/CNPJ<br>07.580.742/0001-82    | Nome/Razão Social<br>ALDENOURA CUSTODIO DA SILVA |
| Endereço:<br>KM 13 PB 325         | Numero:<br>SN                                    |
| Complemento:<br>SAIDA PARA POMBAL | Bairro:<br>PERIMETRO URBANO                      |

**DADOS DA CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

**FINALIDADE**

**OBSERVAÇÃO**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

LAGOA 03 de dezembro de 2024

MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA  
COORDENADOR ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

**NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.**

Emitido por: Marcelo



Voltar

Imprimir

CPL/CML  
FLS: 66  
P**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.580.742/0001-82  
**Razão Social:** ALDENORA CUSTODIO DA SILVA  
**Endereço:** KM 13 PB 325 SN SAIDA PARA POMBAL / PERIMETRO URBANO / LAGOA / PB / 58835-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

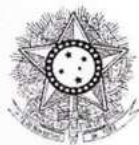
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2025 a 04/03/2025

**Certificação Número:** 2025020320581349565066

Informação obtida em 05/02/2025 20:02:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL/CML  
FLS: 67

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.580.742/0001-82  
Certidão nº: 82108341/2024  
Expedição: 27/11/2024, às 15:43:39  
Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDENORA CUSTODIO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.580.742/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO • CENTRAL DE CERTIDÕES  
Pra João Pessoa, sin - CEP 58013-902- João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440

CPL/CML  
FLS: 68

## CERTIDÃO NEGATIVA FALENCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.580.742/0001-82

Razão Social: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA EPP

Nome Fantasia: POSTO CUSTODIO

**Certidão emitida** as 10:22 de 05/02/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **4Pcl.M7JN**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabe-lho.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ALDENORA CUSTÓDIO DA SILVA inscrito no CNPJ sob o N°07.580.742/0001-82, estabelecida no KM 13, da PB 325, Sn°, Lagoa-PB, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Lagoa - PB, no fornecimento de combustíveis.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lagoa- PB, em 12 de Janeiro de 2023.

*Marcos Diogenes de Oliveira Santos*  
**MARCOS DIOGENES DE OLIVEIRA SANTOS**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO**





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.580.742/0001-82

Número de Ordem do Livro: 7

CPL/CML  
FLS: 70

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ALDENORA CUSTODIO DA SILVA

NIRE

CNPJ 07.580.742/0001-82

Número de Ordem 7

Natureza do Livro Livro Diário

Município LAGOA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/08/2005

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 22264

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ALDENORA CUSTODIO DA SILVA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 7

Quantidade total de linhas do arquivo digital 22264

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.3C.5B.C5.89.FD.E4.33.FD.B9.AE.83.7F.35.A0.92.C3.E9.2D.A0-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.580.742/0001-82

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CPL/CML

FLS:

| Descrição                                 | Nota | Saldo anterior | Saldo atual        |
|-------------------------------------------|------|----------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA                             |      | R\$ (0,00)     | R\$ 2.951.472,16   |
| VENDA DE MERCADORIAS                      |      | R\$ 0,00       | R\$ 2.951.472,16   |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA         |      | R\$ (0,00)     | R\$ (40.892,98)    |
| (-) (-) COFINS                            |      | R\$ (0,00)     | R\$ (1.258,45)     |
| (-) (-) PIS                               |      | R\$ (0,00)     | R\$ (272,68)       |
| (-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL               |      | R\$ (0,00)     | R\$ (31.875,91)    |
| (-) (-) IMPOSTO DE RENDA                  |      | R\$ (0,00)     | R\$ (7.485,94)     |
| (=) RECEITA LÍQUIDA                       |      | R\$ (0,00)     | R\$ 2.910.579,18   |
| (-) (-) CMV                               |      | R\$ (0,00)     | R\$ (2.497.616,70) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS       |      | R\$ (0,00)     | R\$ (2.497.616,70) |
| (=) LUCRO BRUTO                           |      | R\$ (0,00)     | R\$ 412.962,48     |
| (-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS             |      | R\$ (0,00)     | R\$ (249.655,86)   |
| (-) Despesas Com Vendas                   |      | R\$ (0,00)     | R\$ (39.350,00)    |
| (-) FRETES E CARRETOS                     |      | R\$ (0,00)     | R\$ (39.350,00)    |
| (-) Despesas Administrativas              |      | R\$ (0,00)     | R\$ (164.576,20)   |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS                  |      | R\$ (0,00)     | R\$ (66.245,18)    |
| (-) PRÓ-LABORE                            |      | R\$ (0,00)     | R\$ (15.622,68)    |
| (-) 13º SALÁRIO                           |      | R\$ (0,00)     | R\$ (5.245,91)     |
| (-) FÉRIAS                                |      | R\$ (0,00)     | R\$ (6.820,00)     |
| (-) INSS                                  |      | R\$ (0,00)     | R\$ (23.297,32)    |
| (-) FGTS                                  |      | R\$ (0,00)     | R\$ (5.869,13)     |
| (-) MULTAS DE MORA                        |      | R\$ (0,00)     | R\$ (670,71)       |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA                      |      | R\$ (0,00)     | R\$ (2.257,43)     |
| (-) AMORTIZAÇÕES                          |      | R\$ (0,00)     | R\$ (9.536,16)     |
| (-) DEPRECIAÇÕES                          |      | R\$ (0,00)     | R\$ (29.011,68)    |
| (-) Despesas Financeiras                  |      | R\$ (0,00)     | R\$ (45.729,66)    |
| (-) JUROS PASSIVOS                        |      | R\$ (0,00)     | R\$ (51,38)        |
| (-) JUROS DE MORA                         |      | R\$ (0,00)     | R\$ (45.673,31)    |
| (-) MULTAS PAGAS                          |      | R\$ (0,00)     | R\$ (4,97)         |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL                 |      | R\$ (0,00)     | R\$ 163.306,62     |
| (=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL           |      | R\$ (0,00)     | R\$ 163.306,62     |
| (=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES |      | R\$ (0,00)     | R\$ 163.306,62     |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                |      | R\$ (0,00)     | R\$ 163.306,62     |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.3C.5B.C5.89.FD.E4.33.FD.B9.AE.83.7F.35.A0.92.C3.E9.2D.A0-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.580.742/0001-82

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CPL/CML

FLS: 72

| Descrição                                    | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|----------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| ATIVO                                        |      | R\$ 538.181,90   | R\$ 753.945,73   |
| ATIVO CIRCULANTE                             |      | R\$ 201.703,09   | R\$ 432.089,94   |
| DISPONÍVEL                                   |      | R\$ 131.853,43   | R\$ 276.452,58   |
| CAIXA                                        |      | R\$ 131.853,43   | R\$ 276.452,58   |
| CAIXA GERAL                                  |      | R\$ 131.853,43   | R\$ 276.452,58   |
| CLIENTES                                     |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO                    |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| CARTÕES DE CRÉDITO A RECEBER                 |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| OUTROS CRÉDITOS                              |      | R\$ 0,00         | R\$ 85,50        |
| ADIANTAMENTO A EMPREGADOS                    |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR               |      | R\$ 0,00         | R\$ 85,50        |
| ICMS A RECUPERAR                             |      | R\$ 0,00         | R\$ 85,50        |
| INSS A COMPENSAR                             |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| ESTOQUE                                      |      | R\$ 69.849,66    | R\$ 155.551,86   |
| MERCADORIAS PARA REVENDA                     |      | R\$ 69.849,66    | R\$ 155.551,86   |
| MERCADORIAS PARA REVENDA                     |      | R\$ 69.849,66    | R\$ 155.551,86   |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                         |      | R\$ 336.478,81   | R\$ 321.855,79   |
| IMOBILIZADO                                  |      | R\$ 336.478,81   | R\$ 321.855,79   |
| IMÓVEIS                                      |      | R\$ 367.086,75   | R\$ 381.060,03   |
| INSTALAÇÕES                                  |      | R\$ 80.000,00    | R\$ 80.000,00    |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA       |      | R\$ 1.769,00     | R\$ 1.769,00     |
| BENFEITORIAS                                 |      | R\$ 285.317,75   | R\$ 299.291,03   |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                          |      | R\$ 16.265,00    | R\$ 16.265,00    |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                          |      | R\$ 16.265,00    | R\$ 16.265,00    |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS         |      | R\$ 79.097,02    | R\$ 89.048,56    |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                      |      | R\$ 79.097,02    | R\$ 89.048,56    |
| (-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL |      | R\$ (125.969,96) | R\$ (164.517,80) |
| (-) (-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS            |      | R\$ (28.198,20)  | R\$ (48.856,08)  |
| (-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS  |      | R\$ (8.059,30)   | R\$ (9.685,78)   |
| (-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS,            |      | R\$ (42.131,25)  | R\$ (50.040,93)  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.3C.5B.C5.89.FD.E4.33.FD.B9.AE.83.7F.35.A0.92.C3.E9.2D.A0-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.580.742/0001-82

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CPL/CML  
FLS: 73  
P

| Descrição                                                  | Nota | Saldo Inicial   | Saldo Final     |
|------------------------------------------------------------|------|-----------------|-----------------|
| EQUIP. FER                                                 |      |                 |                 |
| (-) (-) DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA |      | R\$ (230,90)    | R\$ (584,66)    |
| (-) (-) DEPRECIACAO INSTALACOES                            |      | R\$ (43.120,00) | R\$ (51.120,04) |
| (-) (-) DEPRECIACAO COM BENFEITORIAS                       |      | R\$ (4.230,31)  | R\$ (4.230,31)  |
| PASSIVO                                                    |      | R\$ 538.181,90  | R\$ 753.945,73  |
| PASSIVO CIRCULANTE                                         |      | R\$ 231.439,87  | R\$ 290.669,74  |
| FORNECEDORES                                               |      | R\$ 58.412,76   | R\$ 109.585,00  |
| FORNECEDORES                                               |      | R\$ 58.412,76   | R\$ 109.585,00  |
| LAAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA            |      | R\$ 696,58      | R\$ 3.805,51    |
| LUBNORD COMERCIO DE LUBRIFICANTES DO NORDESTE LTDA         |      | R\$ 482,16      | R\$ 713,46      |
| MONTEIRO PECAS E SERVICOS LTDA                             |      | R\$ 1.281,22    | R\$ 4.373,55    |
| TOTAL DISTRIBUIDORA SA                                     |      | R\$ 55.952,80   | R\$ 99.034,48   |
| PARELHAS GAS (CABEDELO)                                    |      | R\$ 0,00        | R\$ 1.658,00    |
| POSTO DE COMBUSTIVEL BOA ESPERANCA LTDA                    |      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| PATRICIA CILENE LINHARES CUSTODIO                          |      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                                     |      | R\$ 28.929,70   | R\$ 22.690,42   |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER                        |      | R\$ 28.929,70   | R\$ 22.690,42   |
| PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA                             |      | R\$ 1.109,25    | R\$ 0,00        |
| PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO                   |      | R\$ 4.779,64    | R\$ 0,00        |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER                                |      | R\$ 0,00        | R\$ 1.675,58    |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER                             |      | R\$ 0,00        | R\$ 7.119,75    |
| IRRF A RECOLHER                                            |      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| PIS A RECOLHER                                             |      | R\$ 31,90       | R\$ 31,74       |
| COFINS A RECOLHER                                          |      | R\$ 147,39      | R\$ 146,49      |
| PARCELAMENTO ESTADUAL A PAGAR                              |      | R\$ 22.861,52   | R\$ 13.716,86   |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA                    |      | R\$ 2.701,46    | R\$ 3.041,42    |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                                   |      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR                               |      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| PRÓ-LABORE A PAGAR                                         |      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| FÉRIAS A PAGAR                                             |      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.3C.5B.C5.89.FD.E4.33.FD.B9.AE.83.7F.35.A0.92.C3.E9.2D.A0-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 4



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.580.742/0001-82

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CPL/CML  
FLS: 74  
8

| Descrição                              | Nota | Saldo Inicial   | Saldo Final    |
|----------------------------------------|------|-----------------|----------------|
| AUTONOMO A PAGAR                       |      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS                     |      | R\$ 2.701,46    | R\$ 3.041,42   |
| INSS A RECOLHER                        |      | R\$ 2.109,70    | R\$ 2.386,62   |
| FGTS A RECOLHER                        |      | R\$ 591,76      | R\$ 654,80     |
| PROVISÕES                              |      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       |
| PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO             |      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                      |      | R\$ 1.280,42    | R\$ 740,44     |
| CONTAS A PAGAR                         |      | R\$ 1.280,42    | R\$ 740,44     |
| MENSALIDADE DE INFORMATICA A PAGAR     |      | R\$ 545,98      | R\$ 0,00       |
| ENERGIA A PAGAR                        |      | R\$ 154,77      | R\$ 160,77     |
| TAXAS FEDERAIS A PAGAR                 |      | R\$ 579,67      | R\$ 579,67     |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS           |      | R\$ 140.115,53  | R\$ 154.612,46 |
| EMPRÉSTIMOS                            |      | R\$ 140.115,53  | R\$ 154.612,46 |
| BANCO DO NORDESTE 1.2401/001           |      | R\$ 9.096,21    | R\$ 0,00       |
| BANCO DO NORDESTE 3.2202               |      | R\$ 71.019,29   | R\$ 0,00       |
| BANCO DO NORDESTE ENERGIA SOLAR 11101  |      | R\$ 60.000,03   | R\$ 0,00       |
| EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE 8001/005  |      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00       |
| EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE 2202/003  |      | R\$ 0,00        | R\$ 45.161,34  |
| EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE 2202/0005 |      | R\$ 0,00        | R\$ 14.117,72  |
| EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE 2202/006  |      | R\$ 0,00        | R\$ 50.000,00  |
| EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE 11101/002 |      | R\$ 0,00        | R\$ 45.333,40  |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                     |      | R\$ 306.742,03  | R\$ 463.275,99 |
| CAPITAL SOCIAL                         |      | R\$ 50.000,00   | R\$ 50.000,00  |
| CAPITAL SUBSCRITO                      |      | R\$ 50.000,00   | R\$ 50.000,00  |
| CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01                |      | R\$ 50.000,00   | R\$ 50.000,00  |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS         |      | R\$ 256.742,03  | R\$ 413.275,99 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS         |      | R\$ 348.579,27  | R\$ 413.275,99 |
| LUCROS ACUMULADOS                      |      | R\$ 348.579,27  | R\$ 413.275,99 |
| (-) LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO   |      | R\$ (91.837,24) | R\$ 0,00       |
| LUCRO DO EXERCÍCIO                     |      | R\$ 13.155,61   | R\$ 0,00       |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.3C.5B.C5.89.FD.E4.33.FD.B9.AE.83.7F.35.A0.92.C3.E9.2D.A0-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 3 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.580.742/0001-82

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CPL/CML  
FLS: 7.5  
8

| Descrição                     | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final |
|-------------------------------|------|------------------|-------------|
| (-) (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO |      | R\$ (104.992,85) | R\$ 0,00    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.3C.5B.C5.89.FD.E4.33.FD.B9.AE.83.7F.35.A0.92.C3.E9.2D.A0-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 4 de 4



Empresa: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA  
C.N.P.J.: 07.580.742/0001-82  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0001  
Número livro: 0001  
Emissão: 03/05/2023  
Hora: 15:31:45

CPL/CML  
FLS: 76

BALANCETE

| Código  | Classificação  | Descrição da conta                                | Saldo Anterior | Débito       | Crédito      | Saldo Atual |
|---------|----------------|---------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------|-------------|
| 1       | 1              | ATIVO                                             | 538.181,90D    | 5.861.905,65 | 5.646.141,82 | 753.945,73D |
| 2       | 1.1            | ATIVO CIRCULANTE                                  | 201.703,09D    | 5.837.980,83 | 5.607.593,98 | 432.089,94D |
| 3       | 1.1.1          | DISPONÍVEL                                        | 131.853,43D    | 3.209.893,84 | 3.065.294,69 | 276.452,58D |
| 4       | 1.1.1.01       | CAIXA                                             | 131.853,43D    | 3.209.893,84 | 3.065.294,69 | 276.452,58D |
| 5       | 1.1.1.01.00001 | CAIXA GERAL                                       | 131.853,43D    | 3.209.893,84 | 3.065.294,69 | 276.452,58D |
| 12      | 1.1.2          | CLIENTES                                          | 0,00           | 41.918,00    | 41.918,00    | 0,00        |
| 605     | 1.1.2.04       | CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO                         | 0,00           | 41.918,00    | 41.918,00    | 0,00        |
| 606     | 1.1.2.04.00001 | CARTÕES DE CRÉDITO A RECEBER                      | 0,00           | 41.918,00    | 41.918,00    | 0,00        |
| 18      | 1.1.3          | OUTROS CRÉDITOS                                   | 0,00           | 2.764,59     | 2.679,09     | 85,50D      |
| 24      | 1.1.3.06       | ADIANTAMENTO A EMPREGADOS                         | 0,00           | 2.622,62     | 2.622,62     | 0,00        |
| 26      | 1.1.3.06.00002 | ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO                       | 0,00           | 2.622,62     | 2.622,62     | 0,00        |
| 28      | 1.1.3.08       | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR                    | 0,00           | 141,97       | 56,47        | 85,50D      |
| 30      | 1.1.3.08.00002 | ICMS A RECUPERAR                                  | 0,00           | 85,50        | 0,00         | 85,50D      |
| 38      | 1.1.3.08.00010 | INSS A COMPENSAR                                  | 0,00           | 56,47        | 56,47        | 0,00        |
| 53      | 1.1.5          | ESTOQUE                                           | 69.849,66D     | 2.583.404,40 | 2.497.702,20 | 155.551,86D |
| 54      | 1.1.5.01       | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | 69.849,66D     | 2.583.404,40 | 2.497.702,20 | 155.551,86D |
| 55      | 1.1.5.01.00001 | MERCADORIAS PARA REVENDA                          | 69.849,66D     | 2.583.404,40 | 2.497.702,20 | 155.551,86D |
| 501     | 1.2            | ATIVO NÃO-CIRCULANTE                              | 336.478,81D    | 23.924,82    | 38.547,84    | 321.855,79D |
| 111     | 1.2.4          | IMOBILIZADO                                       | 336.478,81D    | 23.924,82    | 38.547,84    | 321.855,79D |
| 112     | 1.2.4.01       | IMÓVEIS                                           | 367.086,75D    | 13.973,28    | 0,00         | 381.060,03D |
| 10000   | 1.2.4.01.00004 | INSTALAÇÕES                                       | 80.000,00D     | 0,00         | 0,00         | 80.000,00D  |
| 1000022 | 1.2.4.01.00006 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA            | 1.769,00D      | 0,00         | 0,00         | 1.769,00D   |
| 1000075 | 1.2.4.01.00007 | BENFEITORIAS                                      | 285.317,75D    | 13.973,28    | 0,00         | 299.291,03D |
| 116     | 1.2.4.02       | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                               | 16.265,00D     | 0,00         | 0,00         | 16.265,00D  |
| 117     | 1.2.4.02.00001 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                               | 16.265,00D     | 0,00         | 0,00         | 16.265,00D  |
| 118     | 1.2.4.03       | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS              | 79.097,02D     | 9.951,54     | 0,00         | 89.048,56D  |
| 119     | 1.2.4.03.00001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                           | 79.097,02D     | 9.951,54     | 0,00         | 89.048,56D  |
| 125     | 1.2.4.07       | (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL          | 125.969,96C    | 0,00         | 38.547,84    | 164.517,80C |
| 126     | 1.2.4.07.00001 | (-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS                     | 32.428,51C     | 0,00         | 20.657,88    | 53.086,39C  |
| 127     | 1.2.4.07.00002 | (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS           | 8.059,30C      | 0,00         | 1.626,48     | 9.685,78C   |
| 128     | 1.2.4.07.00003 | (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER          | 42.131,25C     | 0,00         | 7.909,68     | 50.040,93C  |
| 130     | 1.2.4.07.00005 | (-) DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORM | 230,90C        | 0,00         | 353,76       | 584,66C     |
| 1000060 | 1.2.4.07.00009 | ( - ) DEPRECIACAO INSTALACOES                     | 43.120,00C     | 0,00         | 8.000,04     | 51.120,04C  |
| 149     | 2              | PASSIVO                                           | 538.181,90C    | 3.243.958,66 | 3.459.722,49 | 753.945,73C |
| 150     | 2.1            | PASSIVO CIRCULANTE                                | 231.439,87C    | 2.969.276,24 | 3.028.506,11 | 290.669,74C |
| 164     | 2.1.1          | FORNECEDORES                                      | 58.412,76C     | 2.542.183,70 | 2.593.355,94 | 109.585,00C |
| 165     | 2.1.1.01       | FORNECEDORES                                      | 58.412,76C     | 2.542.183,70 | 2.593.355,94 | 109.585,00C |
| 649     | 2.1.1.01.00002 | LAAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA   | 696,58C        | 14.700,65    | 17.809,58    | 3.805,51C   |
| 650     | 2.1.1.01.00003 | LUBNORD COMERCIO DE LUBRIFICANTES DO NORDESTE LT  | 482,16C        | 3.298,50     | 3.529,80     | 713,46C     |
| 651     | 2.1.1.01.00004 | MONTEIRO PECAS E SERVICOS LTDA                    | 1.281,22C      | 16.249,13    | 19.341,46    | 4.373,55C   |
| 652     | 2.1.1.01.00005 | TOTAL DISTRIBUIDORA SA                            | 55.952,80C     | 2.492.483,22 | 2.535.564,90 | 99.034,48C  |
| 11000   | 2.1.1.01.00006 | PARELHAS GAS (CABEDELO)                           | 0,00           | 2.662,66     | 4.320,66     | 1.658,00C   |
| 11000   | 2.1.1.01.00007 | POSTO DE COMBUSTIVEL BOA ESPERANCA LTDA           | 0,00           | 2.838,00     | 2.838,00     | 0,00        |
| 1110256 | 2.1.1.01.00008 | PATRICIA CILENE LINHARES CUSTODIO                 | 0,00           | 9.951,54     | 9.951,54     | 0,00        |
| 169     | 2.1.2          | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                            | 28.929,70C     | 47.181,49    | 40.942,21    | 22.690,42C  |
| 170     | 2.1.2.01       | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER               | 28.929,70C     | 47.181,49    | 40.942,21    | 22.690,42C  |
| 174     | 2.1.2.01.00004 | PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA                    | 1.109,25C      | 1.109,25     | 0,00         | 0,00        |
| 175     | 2.1.2.01.00005 | PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO          | 4.779,64C      | 4.779,64     | 0,00         | 0,00        |
| 176     | 2.1.2.01.00006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER                       | 0,00           | 5.810,36     | 7.485,94     | 1.675,58C   |
| 177     | 2.1.2.01.00007 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER                    | 0,00           | 24.756,16    | 31.875,91    | 7.119,75C   |
| 178     | 2.1.2.01.00008 | IRRF A RECOLHER                                   | 0,00           | 49,23        | 49,23        | 0,00        |
| 179     | 2.1.2.01.00009 | PIS A RECOLHER                                    | 31,90C         | 272,84       | 272,68       | 31,74C      |
| 180     | 2.1.2.01.00010 | COFINS A RECOLHER                                 | 147,39C        | 1.259,35     | 1.258,45     | 146,49C     |
| 1000061 | 2.1.2.01.00027 | PARCELAMENTO ESTADUAL A PAGAR                     | 22.861,52C     | 9.144,66     | 0,00         | 13.716,86C  |
| 185     | 2.1.3          | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA           | 2.701,46C      | 128.907,92   | 129.247,88   | 3.041,42C   |
| 186     | 2.1.3.01       | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                          | 0,00           | 84.521,27    | 84.521,27    | 0,00        |
| 187     | 2.1.3.01.00001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR                      | 0,00           | 61.300,80    | 61.300,80    | 0,00        |
| 188     | 2.1.3.01.00002 | PRÓ-LABORE A PAGAR                                | 0,00           | 14.544,00    | 14.544,00    | 0,00        |
| 166     | 2.1.3.01.00004 | FÉRIAS A PAGAR                                    | 0,00           | 6.876,47     | 6.876,47     | 0,00        |
| 1000078 | 2.1.3.01.00008 | AUTONOMO A PAGAR                                  | 0,00           | 1.800,00     | 1.800,00     | 0,00        |
| 190     | 2.1.3.02       | OBRIGAÇÕES SOCIAIS                                | 2.701,46C      | 36.518,12    | 36.858,08    | 3.041,42C   |
| 191     | 2.1.3.02.00001 | INSS A RECOLHER                                   | 2.109,70C      | 30.712,03    | 30.988,95    | 2.386,62C   |
| 192     | 2.1.3.02.00002 | FGTS A RECOLHER                                   | 591,76C        | 5.806,09     | 5.869,13     | 654,80C     |
| 193     | 2.1.3.03       | PROVISÕES                                         | 0,00           | 7.868,53     | 7.868,53     | 0,00        |
| 195     | 2.1.3.03.00002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO                        | 0,00           | 7.868,53     | 7.868,53     | 0,00        |
| 200     | 2.1.4          | OUTRAS OBRIGAÇÕES                                 | 1.280,42C      | 7.078,38     | 6.538,40     | 740,44C     |
| 202     | 2.1.4.02       | CONTAS A PAGAR                                    | 1.280,42C      | 7.078,38     | 6.538,40     | 740,44C     |
| 1000034 | 2.1.4.02.0004  | MENSALIDADE DE INFORMATICA A PAGAR                | 545,98C        | 3.087,94     | 2.541,96     | 0,00        |

Empresa: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA  
C.N.P.J.: 07.580.742/0001-82  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

CPL/CML  
FLS: 77

Folha: 0002  
Número livro: 0001  
Emissão: 03/05/2023  
Hora: 15:31:45

BALANCETE

| Código  | Classificação  | Descrição da conta                                | Saldo Anterior | Débito       | Crédito      | Saldo Atual |
|---------|----------------|---------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------|-------------|
| 1000038 | 2.1.4.02.0006  | ENERGIA A PAGAR                                   | 154,77C        | 2.251,43     | 2.257,43     | 160,77C     |
| 1000045 | 2.1.4.02.0011  | TAXAS FEDERAIS A PAGAR                            | 579,67C        | 1.739,01     | 1.739,01     | 579,67C     |
| 382     | 2.1.5          | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                      | 140.115,53C    | 243.924,75   | 258.421,68   | 154.612,46C |
| 151     | 2.1.5.01       | EMPRÉSTIMOS                                       | 140.115,53C    | 243.924,75   | 258.421,68   | 154.612,46C |
| 1000063 | 2.1.5.01.00003 | BANCO DO NORDESTE 1.2401/001                      | 9.096,21C      | 9.096,21     | 0,00         | 0,00        |
| 1000065 | 2.1.5.01.00005 | BANCO DO NORDESTE 3.2202                          | 71.019,29C     | 71.019,29    | 0,00         | 0,00        |
| 1000066 | 2.1.5.01.00006 | BANCO DO NORDESTE ENERGIA SOLAR 11101             | 60.000,03C     | 60.000,03    | 0,00         | 0,00        |
| 1110262 | 2.1.5.01.00007 | EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE 8001/005             | 0,00           | 22.500,00    | 22.500,00    | 0,00        |
| 1110263 | 2.1.5.01.00008 | EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE 2202/003             | 0,00           | 24.838,66    | 70.000,00    | 45.161,34C  |
| 1110264 | 2.1.5.01.00009 | EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE 2202/0005            | 0,00           | 56.470,56    | 70.588,28    | 14.117,72C  |
| 1110265 | 2.1.5.01.00010 | EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE 2202/006             | 0,00           | 0,00         | 50.000,00    | 50.000,00C  |
| 1110266 | 2.1.5.01.00011 | EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE 11101/002            | 0,00           | 0,00         | 45.333,40    | 45.333,40C  |
| 242     | 2.3            | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                | 306.742,03C    | 274.682,42   | 431.216,38   | 463.275,99C |
| 243     | 2.3.1          | CAPITAL SOCIAL                                    | 50.000,00C     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00C  |
| 244     | 2.3.1.01       | CAPITAL SUBSCRITO                                 | 50.000,00C     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00C  |
| 245     | 2.3.1.01.00001 | CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01                           | 50.000,00C     | 0,00         | 0,00         | 50.000,00C  |
| 264     | 2.3.3          | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                    | 256.742,03C    | 274.682,42   | 431.216,38   | 413.275,99C |
| 265     | 2.3.3.01       | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                    | 348.579,27C    | 104.992,85   | 169.689,57   | 413.275,99C |
| 266     | 2.3.3.01.00001 | LUCROS ACUMULADOS                                 | 348.579,27C    | 104.992,85   | 169.689,57   | 413.275,99C |
| 567     | 2.3.3.02       | LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO                  | 91.837,24D     | 169.689,57   | 261.526,81   | 0,00        |
| 522     | 2.3.3.02.00004 | LUCRO DO EXERCÍCIO                                | 13.155,61C     | 169.689,57   | 156.533,96   | 0,00        |
| 523     | 2.3.3.02.00005 | (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO                         | 104.992,85D    | 0,00         | 104.992,85   | 0,00        |
| 402     | 3              | RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ, CSLL E PARTICIP. | 0,00           | 5.747.478,36 | 5.747.478,36 | 0,00        |
| 403     | 3.1            | RECEITA LÍQUIDA                                   | 0,00           | 2.992.365,14 | 2.992.365,14 | 0,00        |
| 404     | 3.1.1          | RECEITA BRUTA                                     | 0,00           | 2.951.472,16 | 2.951.472,16 | 0,00        |
| 405     | 3.1.1.01       | RECEITA BRUTAS DE VENDAS                          | 0,00           | 2.951.472,16 | 2.951.472,16 | 0,00        |
| 408     | 3.1.1.01.00003 | VENDA DE MERCADORIAS                              | 0,00           | 2.951.472,16 | 2.951.472,16 | 0,00        |
| 413     | 3.1.2          | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                     | 0,00           | 40.892,98    | 40.892,98    | 0,00        |
| 424     | 3.1.2.03       | (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS              | 0,00           | 40.892,98    | 40.892,98    | 0,00        |
| 428     | 3.1.2.03.00004 | (-) COFINS                                        | 0,00           | 1.258,45     | 1.258,45     | 0,00        |
| 429     | 3.1.2.03.00005 | (-) PIS                                           | 0,00           | 272,68       | 272,68       | 0,00        |
| 477     | 3.1.2.03.00006 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL                           | 0,00           | 31.875,91    | 31.875,91    | 0,00        |
| 478     | 3.1.2.03.00007 | (-) IMPOSTO DE RENDA                              | 0,00           | 7.485,94     | 7.485,94     | 0,00        |
| 592     | 3.2            | CUSTOS                                            | 0,00           | 2.497.616,70 | 2.497.616,70 | 0,00        |
| 514     | 3.2.4          | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS                   | 0,00           | 2.497.616,70 | 2.497.616,70 | 0,00        |
| 515     | 3.2.4.01       | CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS                    | 0,00           | 2.497.616,70 | 2.497.616,70 | 0,00        |
| 470     | 3.2.4.01.00001 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS                   | 0,00           | 2.497.616,70 | 2.497.616,70 | 0,00        |
| 295     | 3.3            | DESPESAS OPERACIONAIS                             | 0,00           | 257.496,52   | 257.496,52   | 0,00        |
| 296     | 3.3.1          | DESPESAS COM VENDAS                               | 0,00           | 39.350,00    | 39.350,00    | 0,00        |
| 311     | 3.3.1.04       | DESPESAS COM ENTREGA                              | 0,00           | 39.350,00    | 39.350,00    | 0,00        |
| 312     | 3.3.1.04.00001 | FRETES E CARRETOS                                 | 0,00           | 39.350,00    | 39.350,00    | 0,00        |
| 313     | 3.3.2          | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                          | 0,00           | 172.416,86   | 172.416,86   | 0,00        |
| 330     | 3.3.2.01       | DESPESAS COM PESSOAL                              | 0,00           | 124.900,22   | 124.900,22   | 0,00        |
| 331     | 3.3.2.01.00001 | SALÁRIOS E ORDENADOS                              | 0,00           | 66.245,18    | 66.245,18    | 0,00        |
| 332     | 3.3.2.01.00002 | PRÓ-LABORE                                        | 0,00           | 15.622,68    | 15.622,68    | 0,00        |
| 334     | 3.3.2.01.00004 | 13º SALÁRIO                                       | 0,00           | 5.245,91     | 5.245,91     | 0,00        |
| 335     | 3.3.2.01.00005 | FÉRIAS                                            | 0,00           | 6.820,00     | 6.820,00     | 0,00        |
| 336     | 3.3.2.01.00006 | INSS                                              | 0,00           | 23.297,32    | 23.297,32    | 0,00        |
| 337     | 3.3.2.01.00007 | FGTS                                              | 0,00           | 5.869,13     | 5.869,13     | 0,00        |
| 1000079 | 3.3.2.01.00021 | AUTONOMO                                          | 0,00           | 1.800,00     | 1.800,00     | 0,00        |
| 345     | 3.3.2.03       | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES                   | 0,00           | 2.989,41     | 2.989,41     | 0,00        |
| 352     | 3.3.2.03.00007 | MULTAS DE MORA                                    | 0,00           | 670,71       | 670,71       | 0,00        |
| 1000028 | 3.3.2.03.00010 | TAXAS IBAMA/SUDEMA/INMETRO                        | 0,00           | 2.318,70     | 2.318,70     | 0,00        |
| 353     | 3.3.2.04       | DESPESAS GERAIS                                   | 0,00           | 44.527,23    | 44.527,23    | 0,00        |
| 354     | 3.3.2.04.00001 | ENERGIA ELÉTRICA                                  | 0,00           | 2.257,43     | 2.257,43     | 0,00        |
| 363     | 3.3.2.04.00010 | AMORTIZAÇÕES                                      | 0,00           | 9.536,16     | 9.536,16     | 0,00        |
| 561     | 3.3.2.04.00021 | DEPRECIACÕES                                      | 0,00           | 29.011,68    | 29.011,68    | 0,00        |
| 1000067 | 3.3.2.04.00030 | DESPESAS COM MENSALIDADE DE SISTEMA DE INFORMATI  | 0,00           | 3.721,96     | 3.721,96     | 0,00        |
| 430     | 3.3.3          | DESPESAS FINANCEIRAS                              | 0,00           | 45.729,66    | 45.729,66    | 0,00        |
| 367     | 3.3.3.01       | DESPESAS FINANCEIRAS                              | 0,00           | 45.729,66    | 45.729,66    | 0,00        |
| 368     | 3.3.3.01.00001 | JUROS PASSIVOS                                    | 0,00           | 51,38        | 51,38        | 0,00        |
| 372     | 3.3.3.01.00005 | JUROS DE MORA                                     | 0,00           | 45.673,31    | 45.673,31    | 0,00        |
| 569     | 3.3.3.01.00010 | MULTAS PAGAS                                      | 0,00           | 4,97         | 4,97         | 0,00        |
| 460     | 5              | CONTAS DE AUXILIARES                              | 0,00           | 2.951.472,16 | 2.951.472,16 | 0,00        |
| 461     | 5.1            | CONTAS AUXILIARES                                 | 0,00           | 2.951.472,16 | 2.951.472,16 | 0,00        |
| 471     | 5.1.1          | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO                | 0,00           | 2.951.472,16 | 2.951.472,16 | 0,00        |
| 472     | 5.1.1.01       | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO                | 0,00           | 2.951.472,16 | 2.951.472,16 | 0,00        |
| 473     | 5.1.1.01.00001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO                            | 0,00           | 2.951.472,16 | 2.951.472,16 | 0,00        |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                            |                    |  |
|----------------------------|--------------------|--|
| NIRE                       | CNPJ               |  |
|                            | 07.580.742/0001-82 |  |
| NOME EMPRESARIAL           |                    |  |
| ALDENORA CUSTODIO DA SILVA |                    |  |

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                             |                         |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL                              | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)         | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO                                           | NÚMERO DO LIVRO         |
| Livro Diário                                                | 7                       |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)                             |                         |
| 9E.3C.5B.C5.89.FD.E4.33.FD.B9.AE.83.7F.35.A0.92.C3.E9.2D.A0 |                         |

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME                                            | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO           | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|-------------------|
| contador                         | 71423990404    | LUCEMAR LEITE<br>MUNIZ:71423990404              | 159030308509003457<br>85632436062 | 30/06/2022 a<br>30/06/2023 | Não               |
| Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 07580742000182 | ALDENORA CUSTODIO<br>DA<br>SILVA:07580742000182 | 949491047186134869<br>9842646847  | 04/05/2023 a<br>03/05/2024 | Sim               |

### NÚMERO DO RECIBO:

9E.3C.5B.C5.89.FD.E4.33.FD.B9.AE.83  
.7F.35.A0.92.C3.E9.2D.A0-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 09/05/2023 às 09:27:23  
F7.20.69.02.1B.0A.79.66  
BF.B8.81.8D.CF.AB.04.91

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.580.742/0001-82  
Número de Ordem do Livro: 8  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ALDENORA CUSTODIO DA SILVA  
NIRE 25100990208  
CNPJ 07.580.742/0001-82  
Número de Ordem 8  
Natureza do Livro Livro Diário  
Município LAGOA  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/08/2005  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 21844

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ALDENORA CUSTODIO DA SILVA  
Natureza do Livro Livro Diário  
Número de ordem 8  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 21844  
Data de início 01/01/2023  
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.69.3A.B0.FF.06.A2.34.C4.40.8D.6B.8E.8B.31.AD.F9.62.EB.98-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 07.580.742/0001-82

SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição                                          | Saldo            |
|----------------|-----------------|----------------------------------------------------|------------------|
| 402            |                 | RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ, CSLL E PARTICIP.  | R\$ (17.995,10)  |
| 295            |                 | DESPESAS OPERACIONAIS                              | R\$ (81.017,92)  |
| 329            |                 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS                           | R\$ (72.553,37)  |
| 353            |                 | DESPESAS GERAIS                                    | R\$ (38.889,08)  |
| 1000027        |                 | DESPESAS DIVERSAS                                  | R\$ (27.644,00)  |
| 345            |                 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES                    | R\$ (825,05)     |
| 1000028        |                 | TAXAS IBAMA/SUDEMA/INMETRO                         | R\$ (579,67)     |
| 1000067        |                 | DESPESAS COM MENSALIDADE DE SISTEMA DE INFORMATICA | R\$ (900,00)     |
| 330            |                 | DESPESAS COM PESSOAL                               | R\$ (32.839,24)  |
| 1000079        |                 | AUTONOMO                                           | R\$ (450,00)     |
| 296            |                 | DESPESAS COM VENDAS                                | R\$ (4.540,00)   |
| 311            |                 | DESPESAS COM ENTREGA                               | R\$ (4.540,00)   |
| 312            |                 | FRETES E CARRETOS                                  | R\$ (4.540,00)   |
| 331            |                 | SALÁRIOS E ORDENADOS                               | R\$ (15.632,88)  |
| 332            |                 | PRÓ-LABORE                                         | R\$ (3.906,00)   |
| 335            |                 | FÉRIAS                                             | R\$ (2.343,60)   |
| 336            |                 | INSS                                               | R\$ (5.778,67)   |
| 337            |                 | FGTS                                               | R\$ (1.438,09)   |
| 350            |                 | TAXAS ESTADUAIS                                    | R\$ (62,50)      |
| 352            |                 | MULTAS DE MORA                                     | R\$ (182,88)     |
| 354            |                 | ENERGIA ELÉTRICA                                   | R\$ (480,09)     |
| 363            |                 | AMORTIZAÇÕES                                       | R\$ (2.384,04)   |
| 430            |                 | DESPESAS FINANCEIRAS                               | R\$ (3.924,55)   |
| 367            |                 | DESPESAS FINANCEIRAS                               | R\$ (3.924,55)   |
| 372            |                 | JUROS DE MORA                                      | R\$ (3.924,55)   |
| 03             |                 | RECEITA LÍQUIDA                                    | R\$ 657.460,33   |
| 404            |                 | RECEITA BRUTA                                      | R\$ 666.843,52   |
| 405            |                 | RECEITA BRUTAS DE VENDAS                           | R\$ 666.843,52   |
| 408            |                 | VENDA DE MERCADORIAS                               | R\$ 666.843,52   |
| 413            |                 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA                      | R\$ (9.383,19)   |
| 424            |                 | (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS               | R\$ (9.383,19)   |
| 426            |                 | (-) ICMS                                           | R\$ (14,49)      |
| 428            |                 | (-) COFINS                                         | R\$ (368,57)     |
| 429            |                 | (-) PIS                                            | R\$ (79,85)      |
| 592            |                 | CUSTOS                                             | R\$ (594.451,12) |
| 514            |                 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS                    | R\$ (594.451,12) |
| 515            |                 | CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS                     | R\$ (594.451,12) |
| 470            |                 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS                    | R\$ (594.451,12) |

## Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 07.580.742/0001-82

SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

| Conta Contábil | Centro de Custo | Descrição                           | Saldo          |
|----------------|-----------------|-------------------------------------|----------------|
| 477            |                 | (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL             | R\$ (7.201,91) |
| 478            |                 | (-) IMPOSTO DE RENDA                | R\$ (1.718,37) |
| 521            |                 | DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS | R\$ (3.290,00) |
| 561            |                 | DEPRECIAÇÕES                        | R\$ (7.480,95) |
| 602            |                 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS        | R\$ 13,61      |
| 442            |                 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS        | R\$ 13,61      |
| 431            |                 | RECEITAS FINANCEIRAS                | R\$ 13,61      |
| 577            |                 | RECEITAS COM BONIFICAÇÃO            | R\$ 13,61      |



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

CPL/CML

FLS. 82

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

07.580.742/0001-82

SCP

NOME EMPRESARIAL

ALDENORA CUSTODIO DA SILVA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

34.76.5C.91.64.8F.74.12.40.02.F4.E9.1E.E9.02.EB.85.FF.E7.E7

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ       | NOME                                      | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO        | VALIDADE                |
|----------------------------|----------------|-------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Diretor                    | 07580742000182 | ALDENORA CUSTODIO DA SILVA:07580742000182 | 495175330111771608059 29222717 | 02/05/2024 a 02/05/2025 |
| Contador/Contabilista      | 71423990404    | LUCEMAR LEITE MUNIZ:71423990404           | 3852661244799789469            | 04/07/2023 a 03/07/2024 |

NÚMERO DO RECIBO:

34.76.5C.91.64.8F.74.12.40.02.F4.E9.1  
E.E9.02.EB.85.FF.E7.E7-6

Escrutação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2024 às 10:10:20

F1.78.62.4E.30.BD.CF.E5  
AB.57.1F.8B.D6.5D.83.2C

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 07.580.742/0001-82

Número de Ordem do Livro: 8

FLS:

CPL/CML

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição                                                  | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|------------------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| ATIVO                                                      |      | R\$ 753.945,73   | R\$ 790.013,22   |
| ATIVO CIRCULANTE                                           |      | R\$ 432.089,94   | R\$ 442.790,04   |
| DISPONÍVEL                                                 |      | R\$ 276.452,58   | R\$ 276.391,90   |
| CAIXA                                                      |      | R\$ 276.452,58   | R\$ 276.391,90   |
| CAIXA GERAL                                                |      | R\$ 276.452,58   | R\$ 276.391,90   |
| OUTROS CRÉDITOS                                            |      | R\$ 85,50        | R\$ 385,19       |
| ADIANTAMENTO A EMPREGADOS                                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO                                |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR                             |      | R\$ 85,50        | R\$ 385,19       |
| ICMS A RECUPERAR                                           |      | R\$ 85,50        | R\$ 385,19       |
| ESTOQUE                                                    |      | R\$ 155.551,86   | R\$ 166.012,95   |
| MERCADORIAS PARA REVENDA                                   |      | R\$ 155.551,86   | R\$ 166.012,95   |
| MERCADORIAS PARA REVENDA                                   |      | R\$ 155.551,86   | R\$ 166.012,95   |
| MERCADORIAS BONIFICACAO OU BRINDE                          |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                                       |      | R\$ 321.855,79   | R\$ 347.223,18   |
| IMOBILIZADO                                                |      | R\$ 321.855,79   | R\$ 347.223,18   |
| IMÓVEIS                                                    |      | R\$ 381.060,03   | R\$ 436.253,37   |
| INSTALAÇÕES                                                |      | R\$ 80.000,00    | R\$ 88.120,93    |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA                     |      | R\$ 1.769,00     | R\$ 16.265,30    |
| BENFEITORIAS                                               |      | R\$ 299.291,03   | R\$ 331.867,14   |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                        |      | R\$ 16.265,00    | R\$ 16.265,00    |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                        |      | R\$ 16.265,00    | R\$ 16.265,00    |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS                       |      | R\$ 89.048,56    | R\$ 89.048,56    |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                    |      | R\$ 89.048,56    | R\$ 89.048,56    |
| (-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL               |      | R\$ (164.517,80) | R\$ (194.343,75) |
| (-) (-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS                          |      | R\$ (48.856,08)  | R\$ (52.834,53)  |
| (-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS                |      | R\$ (9.685,78)   | R\$ (10.905,64)  |
| (-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER               |      | R\$ (50.040,93)  | R\$ (55.973,19)  |
| (-) (-) DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA |      | R\$ (584,66)     | R\$ (849,98)     |
| (-) (-) DEPRECIACAO INSTALACOES                            |      | R\$ (51.120,04)  | R\$ (57.120,07)  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.69.3A.B0.FF.06.A2.34.C4.40.8D.6B.8E.8B.31.AD.F9.62.EB.98-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 3



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 07.580.742/0001-87 PL/CML

Número de Ordem do Livro: 8

FLS: 84

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição                                          | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final     |
|----------------------------------------------------|------|----------------|-----------------|
| (-) ( - ) DEPRECIACAO COM BENFEITORIAS             |      | R\$ (4.230,31) | R\$ (16.660,34) |
| PASSIVO                                            |      | R\$ 753.945,73 | R\$ 790.013,22  |
| PASSIVO CIRCULANTE                                 |      | R\$ 290.669,74 | R\$ 313.990,99  |
| FORNECEDORES                                       |      | R\$ 109.585,00 | R\$ 104.676,75  |
| FORNECEDORES                                       |      | R\$ 109.585,00 | R\$ 104.676,75  |
| LAAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA    |      | R\$ 3.805,51   | R\$ 2.814,97    |
| LUBNORD COMERCIO DE LUBRIFICANTES DO NORDESTE LTDA |      | R\$ 713,46     | R\$ 0,00        |
| MONTEIRO PECAS E SERVICOS LTDA                     |      | R\$ 4.373,55   | R\$ 5.695,91    |
| TOTAL DISTRIBUIDORA SA                             |      | R\$ 99.034,48  | R\$ 80.843,61   |
| PARELHAS GAS (CABEDELO)                            |      | R\$ 1.658,00   | R\$ 1.452,00    |
| PATRICIA CILENE LINHARES CUSTODIO                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00        |
| GLAUBER VASCONCELOS MAIA 51147645353               |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00        |
| GAGLIARDI DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - PB |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00        |
| EZTECH TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 13.870,26   |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                             |      | R\$ 22.690,42  | R\$ 13.600,38   |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER                |      | R\$ 22.690,42  | R\$ 13.600,38   |
| ICMS A RECOLHER                                    |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00        |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER                        |      | R\$ 1.675,58   | R\$ 1.716,04    |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER                     |      | R\$ 7.119,75   | R\$ 7.158,73    |
| PIS A RECOLHER                                     |      | R\$ 31,74      | R\$ 27,32       |
| COFINS A RECOLHER                                  |      | R\$ 146,49     | R\$ 126,07      |
| PARCELAMENTO ESTADUAL A PAGAR                      |      | R\$ 13.716,86  | R\$ 4.572,22    |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA            |      | R\$ 3.041,42   | R\$ 3.286,78    |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                           |      | R\$ 0,00       | R\$ 2.583,30    |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR                       |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00        |
| PRÓ-LABORE A PAGAR                                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00        |
| FÉRIAS A PAGAR                                     |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00        |
| AUTONOMO A PAGAR                                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00        |
| TRIBUTOS FEDERAIS A PAGAR INSS/IRRF                |      | R\$ 0,00       | R\$ 2.583,30    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.69.3A.B0.FF.06.A2.34.C4.40.8D.6B.8E.8B.31.AD.F9.62.EB.98-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 07.580.742/0001-82

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Descrição                                 | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|-------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS                        |      | R\$ 3.041,42   | R\$ 703,48     |
| INSS A RECOLHER                           |      | R\$ 2.386,62   | R\$ 0,00       |
| FGTS A RECOLHER                           |      | R\$ 654,80     | R\$ 703,48     |
| PROVISÕES                                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO                |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                         |      | R\$ 740,44     | R\$ 3.578,46   |
| CONTAS A PAGAR                            |      | R\$ 740,44     | R\$ 3.578,46   |
| MENSALIDADE DE INFORMATICA A PAGAR        |      | R\$ 0,00       | R\$ 2.830,00   |
| ENERGIA A PAGAR                           |      | R\$ 160,77     | R\$ 168,79     |
| TAXAS FEDERAIS A PAGAR                    |      | R\$ 579,67     | R\$ 579,67     |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS              |      | R\$ 154.612,46 | R\$ 188.848,62 |
| EMPRÉSTIMOS                               |      | R\$ 154.612,46 | R\$ 188.848,62 |
| EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE 2202/003     |      | R\$ 45.161,34  | R\$ 18.064,62  |
| EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE 2202/005     |      | R\$ 14.117,72  | R\$ 0,00       |
| EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE 2202/006     |      | R\$ 50.000,00  | R\$ 33.928,61  |
| EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE 11101/002    |      | R\$ 45.333,40  | R\$ 28.848,62  |
| BANCO DO NORDESTE 2202/007                |      | R\$ 0,00       | R\$ 60.666,65  |
| BANCO DO NORDESTE 2202/008                |      | R\$ 0,00       | R\$ 47.340,12  |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                        |      | R\$ 463.275,99 | R\$ 476.022,23 |
| CAPITAL SOCIAL                            |      | R\$ 50.000,00  | R\$ 50.000,00  |
| CAPITAL SUBSCRITO                         |      | R\$ 50.000,00  | R\$ 50.000,00  |
| CAPITAL SOCIAL ALDENORA CUSTODIO DA SILVA |      | R\$ 50.000,00  | R\$ 50.000,00  |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS            |      | R\$ 413.275,99 | R\$ 426.022,23 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS            |      | R\$ 413.275,99 | R\$ 426.022,23 |
| LUCROS ACUMULADOS                         |      | R\$ 413.275,99 | R\$ 426.022,23 |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO          |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| LUCRO DO EXERCÍCIO                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.69.3A.B0.FF.06.A2.34.C4.40.8D.6B.8E.8B.31.AD.F9.62.EB.98-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3



# ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 07.580.742/0001-82

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

| Nome do Signatário         | CPF/CNPJ                       | CRC do Contabilista | Sequencial do CRC | Data de Validade da CRPC             | CRC Expedidor | Telefone do Signatário | Email do Signatário | Responsável Assinatura ECD S/N |
|----------------------------|--------------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------------------|---------------|------------------------|---------------------|--------------------------------|
| LUCEMAR LEITE MUNIZ        | 714.239.904-04                 | 00567505            |                   |                                      | PB            | 83998953587            | sefecia@bol.com.br  | N                              |
|                            | Código Qualificação Assinante: |                     |                   | 900-Contador/Contabilista            |               |                        |                     |                                |
|                            | Qualificação Assinante:        |                     |                   | Contador                             |               |                        |                     |                                |
| ALDENORA CUSTODIO DA SILVA | 07.580.742/0001-82             |                     |                   |                                      |               | 8334391066             | sefecia@bol.com.br  | S                              |
|                            | Código Qualificação Assinante: |                     |                   | 001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) |               |                        |                     |                                |
|                            | Qualificação Assinante:        |                     |                   | Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)     |               |                        |                     |                                |

FLS. 86  
CPL/CML

CPL/CML  
FLS: 87

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO  
DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Por meio do presente documento **DECLARO**, para os fins que se fizerem necessários e sob as penas da lei, que a empresa **ALDENORA CUSTODIO DA SILVA – EPP (POSTO CUSTODIO) CNPJ: 07.580.742/0001-82** localizado no KM 13 PB 325, S/N - Saída Para Pombal - Perímetro Urbano - Lagoa-PB:

- a) se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

*Pombal-Paraíba, 05 de DEZEMBRO de 2024.*



Lucemar Leite Muniz  
**CONTADOR**  
CRC: PB-005675/O





CPL/CML  
FLS: 88

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                       |
|----------------|-----------------------|
| NOME.....      | : LUCEMAR LEITE MUNIZ |
| REGISTRO.....  | : PB-005675/O-5       |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR            |
| CPF.....       | : ***.239.904-**      |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 11/12/2024 as 11:47:24.

Válido até: 11/03/2025.

Código de Controle: 7177.7598.1846.2608.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| 1638168      | 09/12/2024        | 09/12/2024     | 09/03/2025     |

**Dados básicos:**

CNPJ : 07.580.742/0001-82  
Razão Social : ALDENORA CUSTODIO DA SILVA  
Nome fantasia : POSTO CUSTODIO  
Data de abertura : 06/06/2006

CPL/CML  
FLS: 89  
92

**Endereço:**

logradouro: KM 13 PB 325  
N.º: SN Complemento:  
Bairro: PERIMETRO URBANO Município: LAGOA  
CEP: 58835-000 UF: PB

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição                                        |
|--------|--------------------------------------------------|
| 18-6   | Comércio de combustíveis e derivados de petróleo |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| Chave de autenticação | CWQZWBY5RMI3DA2X |
|-----------------------|------------------|





ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
2ª Companhia de Bombeiro Militar do 6º BBM

Impresso em:  
03/12/2024  
11:32:44

## AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB

CPL/CML  
FLS: 90

Processo: 00462/2024

Validade: 08 de janeiro de 2025 - Situação: Em Vigência

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende, NO ATO DA VISTORIA, às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

|                                 |                                              |
|---------------------------------|----------------------------------------------|
| Razão Social:                   | ALDENORA CUSTODIO DA SILVA                   |
| Nome Fantasia:                  | POSTO CUSTODIO                               |
| CNPJ/CPF:                       | 07580742000182                               |
| Área (m²)                       | 340 (trezentos e quarenta metros)            |
| Nº de Pavimentos da Edificação: | 1                                            |
| Altura da Edificação (m):       | 0,00                                         |
| Natureza da Ocupação            | G - Serviço Automotivo e Assemelhados        |
| Endereço                        | KM 13 PB 333<br>00<br>PERIMETRO URBANO LAGOA |
| Nome do Proprietário:           | ALDENORA CUSTODIO DA SILVA                   |
| CPF/CNPJ:                       | 07580742000182                               |
| Telefone de Contato:            | (83) 99658-3084                              |
| E-mail:                         | vitor_20181@outlook.com                      |
| Local e Data:                   | Pombal, terça, 09 de janeiro de 2024         |
| Registro do Documento Nº:       | 0000172008 do processo 00462/2024            |

Autenticação Eletrônica: d118db90335656e9e6ef7821ccc4769a



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação em caso de constatação, em operações de fiscalização, de irregularidades no sistema de segurança contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.

**LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 2242/2023****Processo Nº 2023-002971/TEC/RLO-0703****Data de Validade: 10/10/2025**

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192 de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO**CPL/CML  
FLS: 91

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empreendedor                   | ALDENORA CUSTÓDIO DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Empreendimento                 | ALDENORA CUSTÓDIO DA SILVA - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Local da atividade Licenciada: | RODOVIA PB-325, KM 13, S/N, PERÍMETRO URBANO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| CPF/CNPJ                       | 07.580.742/0001-82                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Coordenadas Geográficas        | Latitude: 6°35'20,53" Longitude: 37°54'32,22"                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Atividade Licenciada:          | Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes em geral e restaurante, com área construída de 340 m², possuindo 1 tanque tripartido com capacidade de 30.000L (10.000L/10.000L/10.000L); e 2 bombas duplas para abastecimento de gasolina aditivada, diesel S-500 e S-10. Sistema de esgotamento sanitário composto por tanque séptico e sumidouro. |

**CONDICIONANTES**

- 1- Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2023-002971/TEC/RLO-0703, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
- 2- Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
- 3- A autenticidade do documento deverá ser feita através do leitor do QR-CODE;
- 4- Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br);
- 5- Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
- 6- Apresentar na abertura de processo de Renovação de Licença de Operação (RLO), laudo de qualidade do efluente tratado pelo sistema separador de água e óleo, seguindo as orientações e procedimentos da NBR 14605/2020, acompanhado de documento de responsabilidade técnica de profissional devidamente habilitado para o serviço.
- 7- Manter vigente o certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros.
- 8- Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza municipal
- 9- Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município
- 10- Em caso de acidente, comunicar imediatamente a esta SUDEMA
- 11- Executar as ações previstas no Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas e Procedimentos Operacionais, Plano de Resposta a Incidentes e Programa de Treinamento de Pessoal, analisados e aprovados





nesta SUDEMA

12- Executar Programa de Treinamento de Pessoal e Exercícios de Resposta à Incidentes, conforme cronograma proposto no Plano analisado e aprovado por esta SUDEMA

13- Informar imediatamente a SUDEMA, quando da ocorrência de vazamentos esclarecendo as ações efetuadas para evitar danos ao Meio Ambiente

14- Manter canaletas de drenagem na ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente limpas de lixo e areia

15- Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA

16- Obedecer às normas do SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras

17- Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes

18- Operar e manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes

19- Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental;

20- Apresentar TESTE DE ESTANQUEIDADE atualizado do SASC a cada 365 dias para tanques com mais de 10 de fabricação e a cada 730 dias para tanques com fabricação inferior a 10 anos, conforme orientação da NBR 13784:2006, TABELA A.1.

21- Apresentar a cada 365 dias, Certificados atualizados do Curso de Formação de Brigada de Incêndio, com ART do instrutor (conforme NA 120);

22- Apresentar a cada 730 dias, PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA atualizado (conforme NA 120);

23- Atender a Lei Estadual nº 12.285/2022, que dispõe sobre a proibição do uso de canudos de plástico em bares, restaurantes e estabelecimentos comerciais similares no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

24- Manter atualizado o Cadastro Técnico Federal e o Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura

CPL/CML  
FLS: 98

JOÃO PESSOA(PB), 11/10/2023





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00001/2025**

CPL/CML  
FLS: 93

Lagoa - PB, 12 de fevereiro de 2025.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição de Combustível (gasolina aditiva) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: aquisição do objeto ora licitado, sendo o mesmo essencial para o bom andamento e funcionamento câmara municipal, atendendo as demandas e o interesse público.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA POSTO CUSTODIO - R\$ 43.820,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 94

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

*Maria Almira dos Santos*

MARIA ALMIRA DOS SANTOS

Secretária Geral da Câmara Municipal de Lagoa/PB



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 95  
P

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00001/2025**

| Participantes                             | Unid. | Quant. | VI. Unit. | VI. Total | Class. | Obs. |
|-------------------------------------------|-------|--------|-----------|-----------|--------|------|
| <b>1 - Gasolina Aditivada</b>             |       |        |           |           |        |      |
| ALDENORA CUSTODIO DA SILVA POSTO CUSTODIO | UND   | 7000   | 6,26      | 43.820,00 | 1      |      |

Lagoa - PB, 12 de fevereiro de 2025

**RESULTADO FINAL:**

- ALDENORA CUSTODIO DA SILVA POSTO CUSTODIO.  
07.580.742/0001-82  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 43.820,00

*Maria Almira dos Santos*

MARIA ALMIRA DOS SANTOS  
Secretária Geral da Câmara  
Municipal de Lagoa-PB





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 96  
P

**GABINETE DA PRESIDENTE**

**Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00001/2025  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA  
**Assunto:** Aquisição de Combustível (gasolina aditiva) para atender  
as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB.  
**Legislação:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.  
**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos,  
inclusive a minuta do respectivo contrato.

**DESPACHO**

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Lagoa - PB, 12 de fevereiro de 2025.

*Elena Cristina da Silva Costa*  
ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 93  
JP

## **PARECER**

**Processo Administrativo Nº 004/2025**

**Dispensa Nº 001/2025**

**Assunto: Contratação Para Aquisição de Combustível (Gasolina aditivada), Para Atender as Necessidades da Câmara Municipal De Lagoa-PB.**

**Ementa: Contratação Para Aquisição de Combustível (Gasolina Aditivada), Para Atender as Necessidades da Câmara Municipal De Lagoa-PB. Licitação Dispensável - Art. 72 C/C Art. 75 II, Ambos Da Lei Federal Nº 14.133. Pressupostos Atendidos.**

A Excelentíssima Senhora Presidente,

Vem a esta assessoria, para ser submetido a análise jurídica, o processo referenciado em que é solicitado a **Contratação de Empresa Jurídica para Aquisição de Combustível (Gasolina Aditivada), para Atender as Necessidades da Câmara Municipal De Lagoa-PB**, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência em anexo.

O processo se faz acompanhado, dentre outros, dos seguintes documentos:

- a) Documento de formalização de demanda;
- b) Termo de Referência;
- c) Publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso no diário oficial dos Municípios - DOM e sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;
- d) Pesquisa de Mercado;
- e) Quadro comparativo de preços simples;





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 98  
7

- f) Relatório da Comissão de compras;
- g) Justificativa do preço;
- h) Razões da escolha do fornecedor;
- i) Documento de atestado de capacidade técnica;
- j) Pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública;
- k) Certidões de regularidades e documentos de habilitação da empresa;
- l) Dotação Orçamentária.

O valor total da contratação é estimado em **R\$ 43.820,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais)**, conforme proposta apresentada em anexo.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o que basta relatar. Passo a opinar.

## **DO RELATÓRIO**

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações realizadas pela Administração Pública. Todavia, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa de licitação e a inexigibilidade de licitação.

Estabelece o art. 75, inciso II, da Lei 14133/2021, que é dispensável a licitação para a aquisição de bens cujo valor não ultrapasse a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Sendo assim, o legislador admite a possibilidade de existir casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Trata-se aqui de licitação dispensável em razão do valor ínfimo apresentado. O artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) registra:



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**

*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 99  
8

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

(...)

**II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

No dia 30 de dezembro de 2024, foi publicado o **Decreto Federal nº 12.343/2024**, que atualizou os valores da dispensa de licitação, estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

O citado Decreto, entrou em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, de modo que, por via oblíqua, as alterações dos limites dos valores das dispensas de licitação, previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, refletem igualmente sobre os preços máximos permitidos para as contratações diretas em razão do valor.

Dessa forma, a contratação direta por dispensa de licitação, com esteio no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, passa a ter seu patamar máximo alterado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para **R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** quando se tratar de **Outros serviços e compras (exceto engenharia)**.

O legislador considerou que até determinado valor poderia o administrador, a seu prudente critério, não licitar. Trata-se de situações nas quais o próprio custo material e humano tornar-se-ia dispendioso ao Estado a realização de certame licitatório. Certo de que, nesses casos, comumente se mostra mais vantajoso à administração a contratação direta, desde que observados princípios básicos como o da isonomia e seleção da proposta mais vantajosa e que a contratação não se refira à parcela de um serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez (fracionamento de despesa).

Todavia, é oportuno registrar, conforme destacado em linhas pretéritas, que alusiva contratação direta resta condicionada à comprovação, por parte da administração, da inexistência de outras contratações da mesma natureza (objeto idêntico ou similar), cuja soma de valores ultrapassem o limite instituído pelo legislador, para que, assim, evite-se a prática do que a doutrina denomina de fracionamento de despesa.

Neste sentido, vejo que o Setor Contábil desta Câmara Municipal tomou a cautela de informar que até a presente data não houve outras contratações da mesma natureza.

Feita essa ressalva, a instauração de procedimento licitatório, ou não, fica a crivo do ordenador de despesas; pois, presentes os pressupostos informadores da contratação direta, devido ao fato do valor do serviço encontrar-se dentro do limite legal permissivo.





CPL/CML  
FLS: 100  
9

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

**I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

**II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

**III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

**IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

**VI** - razão da escolha do contratado;

**VII** - justificativa de preço;

**VIII** - autorização da autoridade competente.

Vemos que, a partir de agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com a requisição de sua demanda, a fim de que, em sendo o caso, seja realizado estudo técnico preliminar, confeccionado termo de referência, projeto básico ou projeto executivo que embasará a solução mais viável para a contratação.

Por outro lado, em relação à escolha do fornecedor, deverá ser por meio da escoreita justificativa, apresentar os critérios que levaram à escolha do respectivo fornecedor/executante, cuja fundamentação, inclusive, poderá ser a preferência do menor preço.

No que tange à justificativa de preço, deve ser demonstrado que a oferta da empresa se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo está em juntar ao processo, pelo menos 03 (três) propostas.

Como podemos verificar, o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo, 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações.





CPL/CML  
FLS: 101  
P

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

*In casu*, verifica-se a realização de coleta de preços no mercado com, pelo menos, 03 (três) fornecedores que atuam no mesmo ramo, bem como a pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Feitas essas considerações, note-se que o Legislativo se acatou quanto ao cumprimento das orientações acima expostas e realizou divulgação de aviso da dispensa de licitação no diário oficial dos municípios – DOM e em sítio eletrônico oficial, o que há de ser destacado e parabenizado, o que só reforça o compromisso desta instituição com os valores da isonomia, julgamento objetivo, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação/aquisição se encontra devidamente contextualizada e justificada no Termo de Referência, esclarecendo que a contratação se mostra imprescindível para suprir as necessidades de deslocamento dos servidores e vereadores por meio do veículo oficial.

As documentações remanescentes às regularidades fiscais, trabalhista, previdenciária, FGTS, Recuperação Judicial e Extrajudicial, bem como as relativas à habilitação jurídica, pertinentes, estão devidamente instruídas, estando e aptas à contratação da empresa que apresentou melhor proposta, nos termos dos art. 68 e 72, incisos I à VIII da Lei nº 14.133/21.

Com relação à previsão de recursos orçamentários com vistas a custear a futura contratação, vejo atendidas as condições preconizadas na Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

Com efeito, qualquer contratação que importe dispêndio ao erário público depende de prévia indicação de recursos orçamentários. Essa exigência decorre do princípio constitucional de que todas as despesas deverão estar previstas no orçamento (art. 167, incisos I e II, da CF). Portanto, satisfeitos os comandos legais estampados nos artigos 72, inciso IV e 150 da Lei nº 14.133/21.

Já no que diz respeito ao parecer jurídico, o requisito estará atendido com a emissão do presente opinativo.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas. Com exceção do parecer técnico e autorização para a contratação, ainda não juntados aos autos, que devem serem providenciados antes de sua efetivação.





CPL/CML  
FLS: 102  
JP

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

Por fim, urge destacar, por fim, que o "ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

**CONCLUSÃO**

**FACE O EXPOSTO**, abstraídos os aspectos técnicos e financeiros que escapam a competência deste Órgão, nos termos do art. 53, §1, incisos I e II e art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/21, **OPINO** favorável à contratação direta da empresa **ALDENORA CUSTÓDIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 07.580.742/0001-82, para fornecer combustível líquido – Gasolina aditivada, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal De Lagoa-PB, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência juntado aos autos, saindo o valor total da contratação em **R\$ 43.820,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais) com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.**

**OBS: Parecer técnico e autorização para a contratação, ainda não juntados aos autos, devem serem providenciados antes da efetivação da contratação.**

A publicação do contrato far-se-á com observância do art. 54, §1º, art. 72, § Único e art. 94 todos da lei nº 14.133/2021.

Dever-se-á ser indicada a figura do Fiscal do Contrato.

Salvo melhor juízo, é o parecer que submeto à consideração superior.

Lagoa/PB, em 12 de fevereiro de 2025.

JARBAS JOSE DOS  
SANTOS:0639302947

1

Assinado de forma digital por  
JARBAS JOSE DOS  
SANTOS:06393029471  
Dados: 2025.02.24 19:00:39 -03'00'

**JARBAS JOSÉ DOS SANTOS**

Assessor Jurídico

OAB/PB 27.173



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 103  
P

**GABINETE DA PRESIDENTE**

Lagoa - PB, 12 de fevereiro de 2025.

**DESPACHO Nº DV 00001/2025**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Aquisição de Combustível (gasolina aditiva) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALDENORA CUSTODIO DA SILVA POSTO CUSTODIO.  
07.580.742/0001-82  
Valor: R\$ 43.820,00

Publique-se e cumpra-se.

*Elena Cristina da Silva Costa*  
**ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA**  
Presidente





CPL/CML  
FLS: 109  
9

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

**GABINETE DA PRESIDENTE**

Lagoa - PB, 12 de fevereiro de 2025.

**DESPACHO Nº DV 00001/2025 - 01**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Aquisição de Combustível (gasolina aditiva) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ALDENORA CUSTODIO DA SILVA POSTO CUSTODIO.  
07.580.742/0001-82  
Valor: R\$ 43.820,00

Publique-se e cumpra-se.

*Elena cristina da silva costa*

**ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA**

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 105  
8

**GABINETE DA PRESIDENTE**

Lagoa - PB, 12 de fevereiro de 2025.

**DESPACHO Nº DV 00001/2025 - 02**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Aquisição de Combustível (gasolina aditiva) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB.

Publique-se e cumpra-se.

*Elena Cristina da Silva Costa*  
ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 106  
P

**DISPENSA N° DV00001/2025**

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e o respectivo extrato do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação n° DV00001/2025, foram divulgados no sítio eletrônico oficial abaixo indicado, onde serão mantidos à disposição do público, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Sítio eletrônico oficial: [licitacamaralagoapb@gmail.com](mailto:licitacamaralagoapb@gmail.com).

Lagoa - PB, 12 de fevereiro de 2025.

*Maria Almira dos Santos*

MARIA ALMIRA DOS SANTOS  
Secretária Geral da Câmara Municipal de Lagoa-PB



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 107  
P

**DISPENSA N° DV00001/2025**

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e o respectivo extrato do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação n° DV00001/2025, foram divulgados no sítio eletrônico oficial abaixo indicado, onde serão mantidos à disposição do público, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Sítio eletrônico oficial: [licitacamaralagoapb@gmail.com](mailto:licitacamaralagoapb@gmail.com).

Lagoa - PB, 12 de fevereiro de 2025.

*Janaína Mara da Costa Melo*

JANAÍNA MARA DA COSTA  
Agente de Contratação





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lagoa-PB – Edição em 12/02/2025

Criada pela Lei Municipal nº 12/74, de 20 de fevereiro de 1974



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Aquisição de Combustível (gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA POSTO CUSTODIO - R\$ 43.820,00.

Lagoa - PB, 12 de fevereiro de 2025

ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA

- Presidente

CPL/CML  
FLS: 109  
P

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2025. OBJETO: Aquisição de Combustível (gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração da Câmara. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 12/02/2025.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de tecnologia em informática para auxiliar presencialmente a contratante na implantação, suporte, treinamento, personalização e alimentação dos dados básicos de configuração do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e Paineleletrônico na plataforma "Interlegis" disponibilizada pelo Senado Federal, para a Câmara Municipal de Lagoa/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JM INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R\$ 36.300,00.

Lagoa - PB, 10 de fevereiro de 2025

ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA -

Presidente

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de tecnologia em informática para auxiliar presencialmente a contratante na implantação, suporte, treinamento, personalização e alimentação dos dados básicos de configuração do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e Paineleletrônico na plataforma "Interlegis" disponibilizada pelo Senado Federal, para a Câmara Municipal de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração da Câmara. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 10/02/2025.



prevista na Lei 9.717/1990 e considerando os critérios actuariais previstos na portaria MTP nº 1.467/22. Serviços técnicos especificamente voltados a realização de serviços de Assessoria e consultoria Atuarial ao Regime Próprio de Previdência, pelo período de 12 meses e em atendimento à obrigatoriedade. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02100.09.272.2018.2046-MANT.DOS SERV. DE SUPERV. E COORDENAÇÃO DO IPSM 33.90.39.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00011/2025 - 07.02.25 - LUIZ CLAUDIO KOGUT - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL - RS 17.400,00.

## Prefeitura Municipal de Serra Grande

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### EXTRATO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

OBJETO: Aquisição de livros didáticos para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental do Município de Serra Grande-PB, conforme especificações no edital. Nº. CONTRATO: 038/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: AL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA. CNPJ nº 50.105.165/0001-04  
Valor: R\$ 62.235,00 (Sessenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais).

Data do Contrato: 17/02/2025.

Vigência: 17/02/2026

Serra Grande-PB, 17 de Fevereiro de 2025

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção diversos, face a necessidade de garantir a manutenção e aprimoramento das estruturas prediais da prefeitura de Sertãozinho/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447. E-mail: [licitacao@sertaozinho.pb.gov.br](mailto:licitacao@sertaozinho.pb.gov.br). Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sertãozinho - PB, 18 de Fevereiro de 2025

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA

PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025, que objetiva Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de locação de veículos para transporte Escolar dos alunos da rede Estadual e Municipal de ensino do município de Sousa. ADJUDICO e HOMOLOGO o item 02, em favor de VIACAO SANTA CRUZ DA PARAIBA LTDA.

Sousa - PB, 14 de fevereiro de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2025, que objetiva AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

CONSUMO BÁSICO PARA O RAIO X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA E DE TODAS AS DEMANDAS DE PSF E POLICLÍNICA. ADJUDICO e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME.

Sousa - PB, 12 de fevereiro de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios destinados à elaboração do cardápio relativo à Merenda Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Sousa-PB do ano letivo de 2025. Abertura das propostas dia 03 de março de 2025 às 08:30 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão).

Sousa, 17 de fevereiro de 2025.

ALYNE SANTOS DE PAULA  
DIRIGENTE INTERNA DO PROCESSOS LICITATÓRIOS.

## Prefeitura Municipal de Teixeira

### NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB

#### NOTIFICAÇÃO PROCESSO RESCISÃO

O município de Teixeira-PB, notifica a empresa DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 49.223.588/0001-31, que se encontra em aberto processo de NOTIFICAÇÃO E RESCISÃO UNILATERAL art. 137, inciso I, c/c 138, I, da Lei nº. 14.133/21, cláusula décima segunda do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.153/2024, originário do Pregão Eletrônico nº 030/2024, que tem como objeto Aquisição parcelada de pneus novos e assessorias, destinados a manutenção da frota de veículos a serviço do município de Teixeira/PB. Fique ciente a notificada que não deverá efetuar fornecimento após a notificação.

Teixeira, PB, 17 de fevereiro de 2025

WENCESLAU DE SOUZA MARQUES  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Câmara Municipal de Lagoa

### LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Aquisição de Combustível (gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA POSTO CUSTODIO - RS 43.820,00.

Lagoa - PB, 12 de fevereiro de 2025

ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de tecnologia em informática para auxiliar presencialmente a contratante na implantação, suporte, treinamento, personalização e alimentação dos dados básicos de configuração do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e Painel Eletrônico na plataforma "Interlegis" disponibilizada pelo Senado Federal, para a Câmara Municipal de Lagoa/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JM INFORMATICA E SERVICOS LTDA - RS 36.300,00.

Lagoa - PB, 10 de fevereiro de 2025

ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva:





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 110  
9

**DISPENSA Nº DV00001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

**CONTRATO Nº: 00006/2025-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA E ALDENORA CUSTODIO DA SILVA POSTO CUSTODIO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Lagoa - Rua Francisco Manoel Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, CNPJ nº 24.510.612/0001-92, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Agricultora Elena Cristina da Silva Costa, Brasileira, Casada, Agricultora residente e domiciliado na Sítio Açudinho, SN - Zona Rural - Lagoa - PB, CPF nº 840.068.204-10, Carteira de Identidade nº 1318017 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ALDENORA CUSTODIO DA SILVA POSTO CUSTODIO - KM 13 PB 325NO, SN - PERIMETRO URBA - LAGOA - PB, CNPJ nº 07.580.742/0001-82, neste ato representado por Aldenoura Antônio Custodio, Brasileira, Solteira, Empresaria, residente e domiciliado na Rua Tenente Jose Pedro, SN, Centro - Lagoa - PB, CPF nº 024.308.284-30, Carteira de Identidade nº 1492864 SSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº DV 00001/2025 - 02, de 12 de fevereiro de 2025, tem por objeto: Aquisição de Combustível (gasolina aditiva) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00001/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 111  
42

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 43.820,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

01.00 CAMARA MUNICIAPAL DE LAGOA

04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

500 Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 112  
P

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 143  
P

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 119

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 115  
9

utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB**  
*José Antônio de Oliveira*

CPL/CML  
FLS: 116

Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pombal--PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lagoa - PB, 13 de fevereiro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
CPF: 064.623.984-85

  
**ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA**  
Presidente  
CPF:840.068.204-10

PELO CONTRATADO

  
CPF: 049.184.334-54

  
**ALDENORA CUSTODIO DA SILVA POSTO CUSTODIO**  
ALDENOURA ANTONIO CUSTODIO  
CPF:024.308.284-30



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lagoa-PB – Edição em 12/02/2025

Criada pela Lei Municipal nº 12/74, de 20 de fevereiro de 1974



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA EXTRATO DE CONTRATO

CPL/CML  
FLS: 117

OBJETO: Aquisição de Combustível (gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: 01.00 CAMARA MUNICIAPAL DE LAGOA 04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CT Nº 00006/2025 - 13.02.25 - ALDENORA CUSTODIO DA SILVA POSTO CUSTODIO - R\$ 43.820,00.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de tecnologia em informática para auxiliar presencialmente a contratante na implantação, suporte, treinamento, personalização e alimentação dos dados básicos de configuração do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e Painel Eletrônico na plataforma "Interlegis" disponibilizada pelo Senado Federal, para a Câmara Municipal de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 501 – Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CT Nº 00004/2025 - 10.02.25 - JM INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R\$ 36.300,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALUSIVOS À INCLUSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL (LAYOUT DAS TELAS; MODELAGEM DE BANCO DE DADOS; E PROGRAMAÇÃO) DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA – PB, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLATAFORMA PORTAL MODELO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 501 – Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CT Nº 00005/2025 - 10.02.25 - 55.074.761 MARIANA ALVES DE SOUSA - R\$ 18.700,00.



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALUSIVOS À INCLUSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL (LAYOUT DAS TELAS; MODELAGEM DE BANCO DE DADOS; E PROGRAMAÇÃO) DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA - PB, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLATAFORMA PORTAL MODELO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 55.074.761 MARIANA ALVES DE SOUSA - R\$ 18.700,00.

Lagoa - PB, 10 de fevereiro de 2025

**ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA**  
**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA**  
**REVOGAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº DV00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB; HOMOLOGO o correspondente certame: REVOGADO

Lagoa - PB, 10 de fevereiro de 2025

**ELENA CRISTINA DA SILVA COSTA**  
**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA**

**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025**

A Câmara Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Lagoa-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitacamaraalagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacamaraalagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

Lagoa - PB, 17 de fevereiro de 2025

**JANAÍNA MARA DA COSTA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA**

**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2025**

A Câmara Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE SISTEMAS DE GESTÃO CONTÁBIL, CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitacamaraalagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacamaraalagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 17 de fevereiro de 2025

**JANAÍNA MARA DA COSTA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA**

**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025**

A Câmara Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO SETOR DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E EMPENHOS GERADOS POR ESTA EDILIDADE, BEM COMO A EMISSÃO DE SEUS RESPECTIVOS ANEXOS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitacamaraalagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacamaraalagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 17 de fevereiro de 2025

**JANAÍNA MARA DA COSTA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## EXTRATOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Combustível (gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA 04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CTNº 00006/2025 - 13.02.25 - ALDENORA CUSTODIO DA SILVA POSTO CUSTODIO - R\$ 43.820,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de tecnologia em informática para auxiliar presencialmente a contratante na implantação, suporte, treinamento, personalização e alimentação dos dados básicos de configuração do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e Paineleletrônico na plataforma "Interlegis" disponibilizada pelo Senado Federal, para a Câmara Municipal de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA - PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CTNº 00004/2025 - 10.02.25 - JM INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R\$ 36.300,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALUSIVOS À INCLUSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL (LAYOUT DAS TELAS; MODELAGEM DE BANCO DE DADOS; E PROGRAMAÇÃO) DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA - PB, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLATAFORMA PORTAL MODELO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA - PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CTNº 00005/2025 - 10.02.25 - 55.074.761 MARIANA ALVES DE SOUSA - R\$ 18.700,00.

## Câmara Municipal de Pombal

## LICITAÇÕES

### CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

  
**DISPENSA Nº DV00004/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICROCOMPUTADORES, DRIVES, CONFIGURAÇÕES, SISTEMAS, PROGRAMAS E NA REDE DE INTERNET DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL - PB; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FERNANDO ESTEVAM DE MEDEIROS 03976307432 - R\$ 16.500,00.

Pombal - PB, 14 de fevereiro de 2025

**EDNO DANTAS PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

### CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

  
**DISPENSA Nº DV00005/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de produção de conteúdo audiovisual para a execução de vídeos institucionais a serem vinculados na internet, tais como redes sociais, site institucional e outros junto a Câmara Municipal de Pombal; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 58.115.779 EDNEY DE LACERDA PORFÍRIO - R\$ 16.698,00.

Pombal - PB, 14 de fevereiro de 2025

**EDNO DANTAS PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

### CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

  
**DISPENSA Nº DV00006/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFÔNICOS PARA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NA TRANSMISSÃO E RETRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, EM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL/PB; ADJUDICO o





## RECIBO DE PROTOCOLO

CPL/CML  
FLS: 119  
48

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/03/2025 às 13:49:47 foi protocolizado o documento sob o Nº 24441/25 da subcategoria Licitações, exercício 2025, referente a(o) Câmara Municipal de Lagoa, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elena Cristina da Silva Costa.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Lagoa

Número da Licitação: 00001/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 12/02/2025

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Lagoa

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Valor: R\$ 43.820,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Aquisição de Combustível (gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de LagoaPB.

Informação Complementar: 01.00 CAMARA MUNICIAPAL DE LAGOA 04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 43.820,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ALDENORA CUSTÓDIO DA SILVA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.580.742/0001-82

Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento                                                   | Informado? | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| Anexo - Solicitacao                                         | Sim        | 35c2e4e083f7e1b03a446a282d1db947 |
| Análise jurídica da contratação                             | Sim        | 721d8ee9ec2e2d57589462ba921657c8 |
| Autorização da autoridade competente                        | Sim        | 78ac2af4297c7952ea5c0e1ec6df97cb |
| Estimativa da despesa                                       | Sim        | 3191fefdd12dbdd9ff91ea41857e2ebe |
| Estudo Técnico Preliminar                                   | Sim        | 9462f046dbaff479ce99b64d04939d1f |
| Formalização de demanda                                     | Sim        | b8a8f1d84a5ebd8541448caf93652034 |
| Justificativa de preço                                      | Sim        | 6e243924902c732da49c1bb1fab6fa1c |
| Justificativa para a escolha do contratado                  | Sim        | cbaa751262fb9f49f37347afab679e6f |
| Previsão Orçamentária                                       | Sim        | e0f1c49d7a56715584b082097bf043e6 |
| Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso      | Sim        | f4d9faaf7a5cddfd15f60b6b16d5a32  |
| Proposta 1 - Proposta e Anexos - ALDENORA CUSTÓDIO DA SILVA | Sim        | 1b69ea19d8049bea16662a12f8c60922 |



CPL/CML  
FLS: 120  
90

João Pessoa, 05 de Março de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -  
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

CPL/CML  
FLS: 121

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/03/2025 às 13:53:54 foi protocolizado o documento sob o Nº 24443/25 da subcategoria Contratos, exercício 2025, referente a(o) Câmara Municipal de Lagoa, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elena Cristina da Silva Costa.

Número do Contrato: 000000062025

Data da Publicação: 18/02/2025

Data da Assinatura: 13/02/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 43.820,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de Combustível (gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB

Contratado (Nome): ALDENORA CUSTÓDIO DA SILVA

Contratado (CNPJ): 07.580.742/0001-82

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento                                         | Informado? | Autenticação                     |
|---------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade                        | Sim        | b8e62479426495259569470684a351f1 |
| Comprovantes de regularidade da contratada        | Sim        | 9da7baa03b44a2419da62d57ea825e44 |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim        | e0f1c49d7a56715584b082097bf043e6 |
| Contrato ou instrumento equivalente               | Sim        | e3fec54e7c48e8ee22d199066a55808a |
| Designação da fiscalização técnica do contrato    | Não        |                                  |
| Designação do fiscal administrativo do contrato   | Não        |                                  |
| Designação do gestor do contrato                  | Não        |                                  |

João Pessoa, 05 de Março de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -  
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Aviso de Contratação Direta nº 1/2025

Última atualização 06/02/2025

Local: Lagoa/PB Órgão: LAGOA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 2508109 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/02/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/02/2025 23:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 24510612000192-1-000001/2025 Fonte: Elmar Tecnologia

## Objeto:

Aquisição de Combustível (gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 44.520,00

Itens

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Tipo

Termo de Referencia

06/02/2025

Termo de Referência

Aviso de Contratacao Direta

06/02/2025

Aviso de Contratação Direta

ADJUDICACAO

05/03/2025

Outros Documento

AUTORIZACAO

05/03/2025

Outros Documento

CERTIDOES

05/03/2025

Outros Documento

Exibir: 5

1-5 de 15 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

CPL/CML  
FLS: 123  
[assinatura]



# Contrato nº 0006/2025

Última atualização 05/03/2025

Local: Lagoa/PB Órgão: LAGOA CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 2508109 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 04/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2025 Data de assinatura: 13/02/2025

Vigência: de 13/02/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 24510612000192-2-000004/2025 Fonte: Elmar Tecnologia

Id contratação PNCP: [24510612000192-1-000001/2025](#)

Objeto:

Aquisição de Combustível (gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB

VALOR CONTRATADO

R\$ 43.820,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 07.580.742/0001-82 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA POSTO CUSTODIO

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Tipo

Contrato

05/03/2025

Contrato

Extrato de Contrato

05/03/2025

Outros Documento

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

 Voltar

PORTAL  
NACIONAL  
DE  
CONTRATAÇÕES  
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um

colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

CPL/CML  
FLS: 125  
[assinatura]